

**EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2.024**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ESTOQUE EM GERAL.**



**"Imagem Ilustrativa"**

Unidade Administrativa de Origem: **Secretaria Municipal de Educação - Responsável: Raquel Alves de Moraes Bandão - Cargo: Secretária Municipal de Educação.**

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 017 DE 11 DE JULHO DE 2023, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2024.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ESTOQUE EM GERAL.**

**INTERESSADO:** UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 21 DE MARÇO DE 2024  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 13H45MIN 21/03/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 3.368.264,20 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**ESCLARECIMENTOS:**

Diretamente pela plataforma de licitações – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) > edital PE 002/2024 > esclarecimentos.

**Telefones:** (33) 3298-3010 / 3298-3013

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 16:00min.

**EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

TIPO: MENOR PREÇO

**1 – PREÂMBULO**

**1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO-MG**, por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em

sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital** ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro oficial e pela Equipe de Apoio, sendo regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 002/2024** e, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de PERIQUITO/MG, através do endereço eletrônico [www.periquito.mg.gov.br](http://www.periquito.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal sito à Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271, Centro, Periquito/MG, nos dias úteis, no horário das 08hs00min às 13hs00min no Setor Administrativo de Compras e Licitações.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal e, [www.periquito.mg.gov.br](http://www.periquito.mg.gov.br).

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretense licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## 2- OBJETO

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ESTOQUE EM GERAL**, conforme especificações de anexos a este edital.

**2.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

**3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

**3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

- 3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- 3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### **4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

- 4.1** - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **03 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**
- 4.1.1** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.
- 4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 4.3** - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

- 5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).
- 5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Periquito/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.
- 5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 6.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2** - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.
- 6.3** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4** - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.6** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.8** - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.
- 6.9** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.9.1** - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.
- 6.10** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.11** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 6.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 6.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

## 7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

**7.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**7.1.1** - Valor unitário e total do lote e seus itens;

**7.1.2** - Marca dos produtos ofertados.

**7.1.3** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**7.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**7.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**7.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.5** - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.6** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

**7.7** - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

**7.8** - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

## **8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

**8.2** - COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**8.2.1**- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

**8.2.2**- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**8.2.3**.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

**8.2.3.A** consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.2.4.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.3.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.5.O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.2.6.Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

### **8.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**8.3.1** - registro comercial no caso de firma individual;

**8.3.2** - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**8.3.3** - comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

**8.3.4** - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.4 - DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**b)** prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**c)** prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

**d)** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

**e)** prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**f)** prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

**h)** Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

**i)** a) Licença Sanitária (Alvará Sanitário) expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente (Vigilância Sanitária do Município ou Estado).



**8.5.1.** O descumprimento dos subitens acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

## **9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**9.2** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**9.3** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**9.4** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

**9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta não sendo inferior a R\$ 0,10 (centavos).

**9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.15** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

**9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

**9.18** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**9.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**9.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**9.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.23** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 2.815/2023.

**9.24** - Nessas condições, **as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**

**9.25** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**9.26** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**9.27** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**9.29** - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

**9.29.1** - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**9.29.2** - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**9.29.3** - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**9.29.4** - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**9.29.5** - empresas brasileiras;

**9.29.6** - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**9.29.7** - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**9.30** - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**9.31** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**9.32** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**9.33** – Quando houver apenas um item POR ITEM, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item POR ITEM o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**9.34** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**10.2** - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**10.3** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**10.4** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**10.4.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.4.2** - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

**10.5** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**10.6** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.7** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**10.8** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.9** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**10.9.1** - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**10.10** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

**10.11** - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**10.12** - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**10.13** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

## **11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**11.1** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para- fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**11.2** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

**11.3** - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**11.5** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**11.6** - Serão rejeitadas as propostas que:

**11.6.1** - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

**11.6.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

**11.7** - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

**11.7.1** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**11.8** - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

**11.9** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

## **12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)**

**12.1** - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

**12.1.1.** Quando houver mais de um item, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

**12.1.2.** O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

**12.2.** Deverá, contudo, o licitante vencedor, encaminhar por e-mail ([licitacao@periquito.mg.gov.br](mailto:licitacao@periquito.mg.gov.br)) a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

### **13 - DO RECURSO**

**13.1** – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**13.2** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

**13.3** - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**13.3.1** - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**13.3.2** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

**13.4** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**13.5** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**14.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

**15.2** - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

**15.3** - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**15.4** – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizado no sistema de registro de preços.

**15.5** – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, coma indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.6** – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**15.7** – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**15.8** – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **16 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**16.1** – Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

16.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

16.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

**16.2** – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.2.1. A apresentação de novas proposta na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aquele que mantiverem sua proposta original.

**16.3** – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

16.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro no prazo e nas condições estabelecidos no edital: ou

16.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no art. 28 e art. 29 do Decreto n.º 11.462/23.

**16.4** – Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

16.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

16.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observado a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condições.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**17.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**17.1.2** - Assinar o Contrato no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**.

**17.1.3** - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

**17.1.3.1** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**17.1.3.2** - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

**17.1.3.3** - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**17.1.4** - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**17.1.4.1** - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**17.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de PERIQUITO/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**17.1.6** - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto,



quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

**17.1.7** - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**17.1.8** - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**17.1.9** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**17.1.10** - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**17.1.11** - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**17.1.12** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**17.1.13** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**17.1.14** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **18 - DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

18.1 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizado no sistema de registro de preços.

18.2 – Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

18.3 – O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

18.7 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

18.8 – Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva na ordem de classificação, para fazê-los em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**19.1** - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**19.2** - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

**19.3** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

**19.4** - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**19.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**19.6** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

**19.7** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## **20 – DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **CONTRATANTE**, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**20.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;

m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

**21.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**21.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de PERIQUITO e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de PERIQUITO, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**21.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de PERIQUITO.

**21.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**21.3** – O Município de PERIQUITO poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de PERIQUITO.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de PERIQUITO.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de PERIQUITO quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**21.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de PERIQUITO, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**21.5** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

## **22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de PERIQUITO /MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**22.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**22.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**22.4.1** - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

**22.4.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**22.4.1.2** – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**22.4.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**23.1** - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

**23.2** - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**23.3** - O Objeto contratado terá vigência até 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21** e suas sucessivas alterações posteriores.

**23.4** - O contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, podendo respeitar a vigência máxima decenal, cabendo esta previsão em edital, cabendo a autoridade competente atestar as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme determina o artigo 104 da lei 14.133/21.

## **24 – DO REAJUSTAMENTO**

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

## **25 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

**25.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

**25.3** - É facultado o **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**25.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**25.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

**25.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

**25.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

**25.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

**25.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

**25.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

**25.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**25.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**25.13** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem

a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**25.14** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**25.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**25.16** - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** – Estudo Técnico Preliminar;
- b) **Anexo II** – Termo de Referência;
- c) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços.
- d) **Anexo IV** - Minuta do Contrato.
- e) **Anexo V** – Modelo de Proposta.

**25.17**- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou ([licitacao@periquito.mg.gov.br](mailto:licitacao@periquito.mg.gov.br)).

**25.18** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**25.19** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

**25.20** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**25.21** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**25.22** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

**25.23** - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**25.24** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.25** – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**25.26**. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08h00min. às 16h30min, ou pelo telefone (33) 3298-

3010 / 3298-3013 e e-mail: [licitacao@periquito.mg.gov.br](mailto:licitacao@periquito.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

PERIQUITO/MG, 06 de março de 2024.

**RAFAELA ESCARABELLE RODRIGUES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º002/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável:** Raquel Alves de Moraes Brandão

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação

**Objeto**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e estoque em geral.

**Descrição da necessidade**

Considerando a necessidade premente de manter a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pelo Município de Periquito, identificamos a carência de utensílios de cozinha atualizados e estoques bem abastecidos. Tal deficiência tem impactado diretamente nas operações diárias, comprometendo a capacidade de atendimento e a satisfação dos munícipes e a prestação dos serviços públicos diretamente desenvolvidos por essa Secretaria e demais Secretarias do Município, também contempladas no presente pedido.

A atualização dos utensílios de cozinha e a reposição dos estoques são medidas fundamentais para assegurar a continuidade e a excelência de nossas atividades. A falta de equipamentos adequados e de estoques suficientes resulta em atrasos operacionais, falhas no atendimento e comprometimento da qualidade dos produtos oferecidos.

**Área requisitante:**

<b>Área requisitante</b>	<b>Responsável</b>
Secretaria Municipal de Educação	Secretária Municipal de Educação

**Especificações do Objeto**

Os itens licitados deveram conter as seguintes especificações:



ITEM	Produto	Descrição	UND	QT.
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA: EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTENSO EM RESTAURANTE DE ESCALA INDUSTRIAL, MATERIAL NÃO PODE ENFERRUJAR COM O TEMPO DE USO.	UND	200
2	ASSADEIRA 46X33X5 CM	ASSADEIRA RETAGULAR 46X33X5 CM ALUMINIO POLIDO	UND	200
3	ASSADEIRA N.5. 45 X 30 X 5 CM	ASSADEIRA ALUM. RETANGULAR N.5. 45 X 30 X 5 CM	UND	200
4	BACIA	BACIA DE ALUMINIO 26L-65CM CIRCUNF. X13 CM ALTURA	UND	100
5	BACIA PLASTICA 40 LITROS	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, REDONDA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	100
6	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE.UNIDADE.	UND	100
7	BACIA PLÁSTICO 7 LITROS	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, REDONDA, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	UND	200
8	BALDE (12 L)	BALDE DE PLÁSTICO, DURO, C/ ALÇA, COR PRETA, EXTRA FORTE E CONCRETO, CAPACIDADE DE 12L	UND	120
9	BALDE DE PLÁSTICO 16 LITROS	COM ALÇA DE METAL, BOA QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA.	UND	200
10	BATEDEIRA	BATEDEIRA MODELO FIXA TRÊS VELOCIDADES TIGELA EM PLÁSTICO POTÊNCIA: 250W	UND	50
11	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL, ALUMÍNIO Nº30,	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL, ALUMÍNIO Nº30, 10 LITROS, PANELA FABRICADA COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM ALUMÍNIO PANELA POSSUÍ CABO FIXADO COM REBITES, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS, (APROXIMADAS), ALTURA: 15CM, DIÂMETRO (INTERNO): 30CM, ESPESURA: 1,70MM CAPACIDADE: 10 LITROS, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E PUXADOR.	UND	50
12	CAÇAROLA 20 LITROS	CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL, ALUMÍNIO Nº30, 20 LITROS, PANELA FABRICADA COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM ALUMÍNIO PANELA POSSUÍ CABO FIXADO COM REBITES, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS, (APROXIMADAS), ALTURA: 15CM, DIÂMETRO (INTERNO): 30CM, ESPESURA: 1,70MM CAPACIDADE: 10 LITROS, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E PUXADOR. - CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL, ALUMÍNIO Nº30, 10 LITROS, PANELA FABRICADA COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM ALUMÍNIO PANELA POSSUÍ CABO FIXADO COM REBITES, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS, (APROXIMADAS), ALTURA: 15CM, DIÂMETRO (INTERNO): 30CM, ESPESURA: 1,70MM CAPACIDADE: 10 LITROS, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E PUXADOR	UND	50
13	CALDEIRÃO 20 LITROS	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS, APROXIMADAMENTE. ALTURA 30 CM, DIÂMETRO 34 CM, ESPESSURA DE 3 MM. 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA.	UND	50
14	CANECAO	CANEÇÃO 4,5 LT. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMÍNIO, PEGADOR BAQUELITE, ALUMÍNIO, ANATÔMICO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA	UND	200
15	CANEÇÃO	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 7,5 LT	UNIDADE	200
16	COADOR DE CAFÉ	DE PANO 100% ALGODÃO; TAMANHO GRANDE 140MM; COM ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA; ARO COM 14 CM DE DIÂMETRO.	UND	500
17	COLHER DE MESA (SOPA) INOX C/ QUALIDADE	COLHER DE MESA (SOPA) INOX C/ QUALIDADE	UNIDADE	3000
18	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM. PRODUTO NFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE	UN	3000
19	COLHER DE MESA INOX 10 MM COMPRIMENTO 19CM	COLHER DE MESA INOX 10 MM COMPRIMENTO 19CM	UN	600

20	CONCHA	CONCHA DE COZINHA. INTEIRIÇA EM ALUMÍNIO BATIDO, TIPO INDUSTRIAL, CABO DE 40 CM.	UND	600
21	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 9 CENTÍMETROS, COM CABO DE 23 CENTÍMETROS	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 9 CENTÍMETROS, COM CABO DE 23 CENTÍMETROS	UNID ADE	600
22	COPO MEDIDOR 500 ML	COPO PLÁSTICO MEDIDOR, 0 A 500ML, CONTÊM IMPRESSO A GRADUAÇÃO PARA DIVERSOS INGREDIENTES: AÇÚCAR, ARROZ, FARINHA, SEMOLINA, CHOCOLATE, ÁGUA E A CONVERSÃO DE XÍCARA	UND	200
23	DESCASCADOR DE LEGUMES	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ABS, CABO REVESTIDO EM SILICONE, LAMINA EM AÇO INOX. MEDIDAS: 11 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	200
24	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 40L;	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 40L;	UN	100
25	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº.30.	DIMENSÕES APROXIMADA 30 X 15 PRODUZIDA EM ALUMÍNIO	UND	100
26	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO	UNID ADE	100
27	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 10 - DIMENSÕES DE 10 CM (DIÂMETRO) X 40 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM.	UNID ADE	100
28	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA: TODA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), RESISTENTE. DIÂMETRO 9 CM X 33 CM APROXIMADAMENTE.	UND	100
29	FACA DE MESA INOX;	FACA DE MESA INOX;	DZ	100
30	FACA DE COZINHA - 18 CM	FACA DE COZINHA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; MEDIDAS: 18 CM APROXIMADAMENTE (08 POLEGADAS); LAMINA: LISA; CABO: PLÁSTICO NA COR BRANCA; FACA DO TIPO AÇOGUEIRO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 20% NO COMPRIMENTO.	UND	300
31	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS	FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, COM TEXTURA ESPECIAL E PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA MICROBAN, COMPRIMENTO 199 MM, RESISTENTE, DESBASTE PERFEITO TERMINADO EM "V", AUSÊNCIA TOTAL DE FENDAS.	UND	300
32	FACA DE COZINHA 18 E 25 CM	FACA DE COZINHA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX, PARA CORTE DE PÃES COM LAMINA SERRILHADA. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 18 CM (08 POLEGADAS); CABO PLÁSTICO. ACEITA-SE VARIAÇÕES NA DIMENSÃO DA LÂMINA ENTRE 18 E 25 CM. (08 A 10 POLEGADAS).	UND	100
33	FRIGIDEIRA	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO 32 CM C/ CABO LINHA HOTEL, 1 CABO, DIÂMETRO DE 32 CM, FUNDO TRIPLA, CAPACIDADE 3,4 LITROS.	UNID ADE	100
34	GARFO DE MESA	GARFO DE MESA: INTEIRIÇO DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 32 CM.	UND	6000
35	JARRA	JARRA - VIDRO TRANSPARENTE; SEM TAMPAS, COM ALÇA; CAPACIDADE DE APROXIMAD. 1,5L	UND	500
36	LIQUIDIFICADOR	LIQUIDIFICADOR MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO 03 VELOCIDADES CAPACIDADE DO COPO: 2,7 LITROS COPO EM ACRÍLICO BASE ANTIDERRAPANTE POTÊNCIA (W) 800W VOLTAGEM: 110V	UNID ADE	150
37	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS POLIPROPILENO	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS POLIPROPILENO	UNID ADE	150
38	MANGUEIRA (50 MTS)	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM, ROLO COM 50M, RESISTÊNCIA À PRESSÃO COM FLEXIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA.	RL	100
39	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 23 LT.	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 23 LT. - ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM, CAPACIDADE 23 LITROS	BAR RA	50
40	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO COM CABO E ASAS EM BAQUELITA REFORÇADO ATÓXICO E ANTITÉRMICO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, COM	UNID ADE	150

		PAREDES E TAMPAS ESPESSAS. GARANTIA DE 6 MESES.		
	PANELA DE PRESSÃO 10 LT.	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO COM CABO E ASAS EM BAQUELITA REFORÇADO ATÓXICO E ANTITÉRMICO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, COM PAREDES E TAMPAS ESPESSAS. GARANTIA DE 6 MESES.	UNID ADE	50
	PANELA DE PRESSÃO 15 LT.	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO COM CABO E ASAS EM BAQUELITA REFORÇADO ATÓXICO E ANTITÉRMICO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, COM PAREDES E TAMPAS ESPESSAS. GARANTIA DE 6 MESES.	UNID ADE	50
41	PANELA CAÇAROLA ENTRE 8 E 10 LT	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), TIPO: COZINHA INDUSTRIAL, COM TAMPA, CAPACIDADE VARIÁVEL ENTRE 8 E 10 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM DIAM X 13,5 CM ALT	UND	100
42	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO NAS DIMENSÕES 70 X 50 CM, PESO 70GR, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO E SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, , COM VARIAÇÃO DE +/- 5% DE PRIMEIRA LINHA.	UNID ADE	500
43	PEGADOR DE MASSA	35 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX	UNID ADE	200
44	PEGADOR SALADA	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 CM, PODENDO APRESENTAR VARIAÇÃO DE 0,5 CM.	UNID ADE	300
45	PENEIRA AÇO INOX	PENEIRA AÇO INOX , COM CABO EM INOX ESPECIFICAÇÕES: PENEIRA EM INOX DE USO EM COZINHA, COM FUROS MILIMÉTRICOS PARA COAR LIQUIDOS. MATERIAL: AÇO INOX; DIÂMETRO: 16 A 18 CM; COMPRIMENTO: 41 CM; PROFUNDIDADE: 7 A 8 CM	UND	150
46	PENEIRA MEDIA DE ALUMINIO	PENEIRA MEDIA DE ALUMINIO	UNID ADE	150
47	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE: 4 LITROS RETANGULAR CORES DIVERSAS	UNID ADE	600
48	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	DZ	500
49	RALADOR DE ALIMENTOS	RALADOR DE ALIMENTOS E LEGUMES EM ALUMINIO, 4 FACES, DE BOA QUALIDADE.	UND	300
50	TABUA PARA CORTE PLÁSTICO	PLACA EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATORETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 24 CM, COM UMA DAS EXTREMIDADES EM FORMA DE ALÇA. A TÁBUA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM DE ESPESSURA.	UND	200
51	TÁBUA PLACA DE POLIETILENO	CARNES 60X40 ESPESSURA 10MM EM POLIETILENO, ATÓXICA, ANTBACTERICIDA,	UNID ADE	200
52	XICARA	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200 ML. DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR.	UND	1200
53	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR COM ALÇA 40X30CM	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR COM ALÇA 40X30CM	UNID ADE	100
54	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, COM ALÇA 49/35 OU 49/31	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, COM ALÇA 49/35 OU 49/31	UNID ADE	20
55	COPO DE VIDRO LISO DUPLO 390 ML	COPO DE VIDRO LISO DUPLO 390 ML	UN	600
56	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO – CORPO PLÁSTICO, COM AMPOLA DE VIDRO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO.	UND	600
57	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO (1 L)	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, COM ALÇA; IDEAL PARA CASA OU ESCRITÓRIO, PRÁTICA, MODERNA E VERSÁTIL.	UND	300
58	JOGO DE XICARA PARA CHÁ, COM 6 UNID, PIRES, DECORADA, PORCELANA, PADRÃO DE QUALIDADE	JOGO DE XICARA PARA CHÁ, COM 6 UNID, PIRES, DECORADA, PORCELANA, PADRÃO DE QUALIDADE	JOGO	50

59	JARRA DE VIDRO INCOLOR	COM CAPACIDADE DE 1,5 A 2 LITROS.	UND	250
60	JOGO DE XICARA PARA CAFÉ, COM PIRES PORCELANA, EMBALAGEM DE 06 UNID	JOGO DE XICARA PARA CAFÉ, COM PORCELANA, EMBALAGEM DE 06 UNID	JOGO	50
61	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 2	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 2	UNID ADE	150
62	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMINIO Nº 3	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMINIO Nº 3 - ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMINIO Nº 3	UNID ADE	150
63	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMINIO Nº 4	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMINIO Nº 4 - ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 4	UNID ADE	150
64	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 5	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 5 - ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 5	UNID ADE	150
65	COLHER	AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COMPRIMENTO APROXIMADO 14,5 CM, COM SELO CONTENDO: A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA PEÇA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	UNID ADE	6000
66	GARFO PARA SOBREMESA	GARFO PARA SOBREMESA EM AÇO COMPRIMENTO APROX: 15 CM	UNID ADE	6000
67	FACA DE MESA	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM SERRILHAS COMPRIMENTO APROX- 21 CM	UNID ADE	5000
68	TAÇA P/ ÁGUA C/ PÉ BAIXO DE 300ML;	TAÇA P/ ÁGUA C/ PÉ BAIXO DE 300ML;	UN	4000
69	XICARA	XÍCARA BRANCA COM PIRES 100 ML.	UND	1500
70	PORTA PAPEL TOALHA	PORTA PAPEL TOALHA, EM AÇO CROMADO, GARANTE RESISTÊNCIA E ALTA QUALIDADE, PODENDO SER PENDURADA EM BARRAS CHATAS OU ROLÍÇAS. ACABAMENTO EM FIO REDONDO.	UND	50
71	COPO AMERICANO	COPO AMERICANO 200 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	400
72	BACIA DE ALUMINIO REDONDA MÉDIA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 55 CM DE DIÂMETRO E 12CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	50
73	BACIA DE ALUMINIO REDONDA PEQUENA-	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 45 CM DE DIÂMETRO E 11 CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	50
74	BATEDOR MANUAL	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO ADEQUADAMENTE FIXADO NA BASE, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. BASE MEDINDO 18CM PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID ADE	100
75	CAÇAROLA COM TAMPA -	41 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 41 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 4CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	100
76	CAÇAROLA COM TAMPA-	CAÇAROLA COM TAMPA- 5 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	100
77	CAÇAROLA COM TAMPA-	75 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 75 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU	UNID ADE	50

		P/MENOS, MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO E 30CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).		
78	CAIXA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 28 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/ MENOS, RESISTENTE, ATÓXICO, BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 44,5CM (COMPRIMENTO) X 32,3CM (LARGURA) X 27,5CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM P/MAIS OU P/MENOS. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR AJUSTE PERFEITO A CAIXA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UNID ADE	500
79	ESPRESSOR INDUSTRIAL	ESPRESSOR INDUSTRIAL FRUTAS CITRICAS	UNID ADE	100
80	MONOBLOCO FECHADO -	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM TAMPA, COR BRANCA, MEDINDO EXTERNAMENTE 25CM DE ALTURA X 44 CM LARGURA X 60,5 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UNID ADE	300
81	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE: 50 LITROS	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE: 50 LITROS	UNID ADE	50
82	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – CAPACIDADE 60 LITROS	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – CAPACIDADE 60 LITROS	UNID ADE	50
83	PANELA DE PRESSÃO- 30 LITROS	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, RESISTENTE, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM TAMPA PERFEITAMENTE AJUSTADA A BASE, CONTENDO VÁLVULA PARA CONTROLE DA PRESSÃO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA, COM CABOS E/OU ALÇAS CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, APROVADA E CERTIFICADA PELO SELO INMETRO. COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	50
84	POTE PLÁSTICO COM TAMPA- 500ML	RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2,5CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UNID ADE	1500
85	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/ TAMPA PARA MANTIMENTOS-	8 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 24CM DE ALTURA E 22CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/ LARGURA), COM VARIAÇÃO DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE P/ 8 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1000ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UNID ADE	100
86	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS- 900ML	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 12CM DE ALTURA E 11CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/ LARGURA), COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE PARA 900ML, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UNID ADE	100
87	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 11	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 11LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE ALTURA X 26CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UNID ADE	100
88	PRATOS DE VIDROS RASOS	PRATOS DE VIDRO RASOS LANCHE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO	UNID ADE	6000

		TEMPERADO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 19CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5CM PARA MAIS OU P/MENOS.		
89	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE COM TAMPA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 40,4CM (COMPRIMENTO) X 24,9CM (LARGURA) X 7CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM PARA MAIS OU P/MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 1CM	UNID ADE	400
90	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA GRANDE	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, REDONDA, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 21CM (DIÂMETRO) X 10CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU P/MENOS	UNID ADE	400
91	TAÇAS EM CRISTAL DE TITÂNIO PARA ÁGUA JOGO COM 6 UNIDADES	TAÇAS EM CRISTAL DE TITÂNIO PARA ÁGUA JOGO COM 6 UNIDADES ALTURA 23.50CM LARGURA 30.00CM PROFUNDIDADE 20.00CM PESO 1.38KG	JOGO	100
92	CONJUNTO DE TRAVESSAS REFRAATÁRIAS BAKE OXFORD	CONJUNTO DE TRAVESSAS REFRAATÁRIAS BAKE OXFORD COOKWARE 3 PEÇAS. 3 TRAVESSAS BAKE, PEQUENA 22X15X5,3, MÉDIA 26X18X5,6 E GRANDE 30X21X6. RETANGULAR	CONJ	50
93	PORTA GUARDANAPO INOX. PRODUZIDO EM METAL.	PORTA GUARDANAPO INOX. PRODUZIDO EM METAL.	UNID ADE	250
94	PRATO SOBREMESA BRANCO PORCELANA.	REDONDO 19CM.	UNID ADE	2500
95	CONJUNTO DE PRATOS RASOS. COR: BRANCO	GARANTIA: 1 ANO MATERIAL: VIDRO QUANTIDADE DE PEÇAS: 24 PEÇAS	CONJ	200
96	COPO DE VIDRO CANELADO CX C/ 24 UNID 190ML	COPO DE VIDRO CANELADO CX C/ 24 UNID 190ML	CX	200
97	XICARA - XÍCARA BRANCA COM PIRES 100 ML.	XICARA - XÍCARA BRANCA COM PIRES 100 ML.	und	1000
98	PORTA GUARDANAPO INOX. PRODUZIDO EM METAL.	PORTA GUARDANAPO INOX. PRODUZIDO EM METAL.	UNID ADE	250
99	PRATO SOBREMESA BRANCO PORCELANA.	REDONDO 19CM.	UNID ADE	2500
100	CONJUNTO DE PRATOS RASOS. COR: BRANCO	MATERIAL: VIDRO QUANTIDADE DE PEÇAS: 24 PEÇAS GARANTIA: 1 ANO	CONJ	100
101	JARRA	JARRA PARA SUCO DE PLÁSTICO DE 02 LT	UND	600
102	JARRA	JARRA GRADUADA VIDRO TAMPA 02 LITROS	UND	50
103	JARRA PLÁSTICA 4 L	JARRA PLÁSTICA 4 L	UNID ADE	600
104	JARRA DE PLÁSTICO 01 LITRO PARA AGUÁ	JARRA DE PLÁSTICO 01 LITRO PARA AGUÁ	unidade	200
105	JOGO DE POTES P/ MANTIMENTO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES. NÃO RECICLADO	JOGO DE POTES P/ MANTIMENTO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES. NÃO RECICLADO	JOGO	300
106	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	DZ	500
107	BACIA DE ALUMÍNIO REDONDA PEQUENA-	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 45 CM DE DIÂMETRO E 11 CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	200
108	BACIA EM ALUMÍNIO	BACIA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE: 5L	UNID ADE	200
109	BACIA EM ALUMÍNIO 136X350MM CAPACIDADE 2 LITROS	BACIA EM ALUMÍNIO EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE REFORCADA 136X350MM CAPACIDADE 2 LITROS	UN	200
110	BACIA EM ALUMÍNIO 136X350MM CAPACIDADE 4 LITROS	BACIA EM ALUMÍNIO 136X350MM CAPACIDADE 4 LITROS	UN	450
111	CANECAO	CANEÇÃO 4,5 LT. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMÍNIO, PEGADOR BAQUELITE, ALUMÍNIO, ANATÔMICO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA	UND	250

112	CANECÃO	CANECÃO DE ALUMÍNIO 7,5 LT	UNID ADE	200
113	CANECÃO DE ALUMÍNIO (3 L)	CANECÃO DE ALUMÍNIO MÉDIO, EM ALTO BRILHO E DE FÁCIL LIMPEZA; COM QUALIDADE E DURABILIDADE; CAPACIDADE DE 03 LITROS.	UND	150
114	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 10 - DIMENSÕES DE 10 CM (DIÂMETRO) X 40 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM.	UNID ADE	150
115	ESPATULA	ESPATULA PARA BOLO EM AÇO INIX	UND	300
116	TACHO	TACHO EM ALUMÍNIO POLIDO Nº.36 - 12 LITROS 38X38X16CM C/TAMPA. COM TAMPA EM ALUMÍNIO FINO.	UND	150
117	FRIGIDEIRA	TAMANHO GRANDE DE ALUMINIO E TEFLON, COM TAMPA.	UNID ADE	250
118	COLHER DE CAFÉ	PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSENCIA DE PLÁSTICO).	UNID ADE	2500
119	TECIDO PARA TOALHA DE MESA JACQUARD COM ALTO RELEVO 2,80 X 5,00	TECIDO PARA TOALHA DE MESA JACQUARD COM ALTO RELEVO 2,80 X 5,00	UNID ADE	100
120	TOALHA DE MESA	100% ALGODAORETANGULAR(P/04LUGARES)	UND	100
121	RALADOR DE ALIMENTOS	RALADOR DE ALIMENTOS E LEGUMES EM ALUMINIO, 4 FACES, DE BOA QUALIDADE.	UND	150
122	AFIADOR DE FACA	AFIADOR DE FACA - TIPO: CHAIRA/AMOLADOR, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO INOXIDAVEL,CABO BRANCO EM MATERIAL PLASTICO, TIPO POLIPROPILENO OU OUTRO DE SEMELHANTE RESISTENCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO ACEITO DA HASTE ENTRE 10 E 12 POLEGADAS. HASTE ESTRIADA OU RANHURADA	und	150
123	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 L;	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 L;	UN	150
124	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3L;	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3L;	UN	400
125	VASILHA PLÁSTICA CAPACIDADE (2 L)	VASILHA PLÁSTICA RESISTENTE, CORES VARIADAS, ATÓXICO, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS.	UND	400
126	POTE PARA MANTIMENTOS (5 L)	POTE PARA MANTIMENTOS, DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO A TAMPA, ÓTIMA VEDAÇÃO, RESISTENTE A QUEDA; CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	300
127	TAMBOR PLÁSTICO (30 L)	TAMBOR PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E ALÇAS, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL.	UND	150
128	BACIA	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA GIGANTE Nº53	UND	200
129	BACIA DE ALUMINIO REDONDA MÉDIA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 55 CM DE DIÂMETRO E 12CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	100
130	BACIA DE ALUMÍNIO 35 LITROS	BACIA DE ALUMÍNIO 35 LITROS	UNID ADE	150
131	CONJUNTO 4 BASES PÉS PROTETORES FOGÃO GELADEIRAS MÓVEIS	CONJUNTO 4 BASES PÉS PROTETORES FOGÃO GELADEIRAS MÓVEIS KIT 4 BASES PROTETORAS INDICADO PARA USAR NA BASE DE FOGÕES, GELADEIRAS OU ATE MESMO CADEIRAS.	CONJ	250
132	BATEDEIRA 12 LITROS BALDE INOX FC2 220V	VOLTAGEM: 110V OU 220V POTÊNCIA: 1/2 CV MONOFÁSICO ROTAÇÃO: 6 VELOCIDADES (80 A 230 RPM) BALDE: AÇO INOX CORPO: AÇO CARBONO ALTURA: 54 CM LARGURA: 31CM LARGURA: 31CM PROFUNDIDADE: 75 CM PESO: 55 KG MARCA: FC2 MODELO: BBI-12 GARANTIA: 6 MESES	UNID ADE	10
133	BORRIFADOR PLÁSTICO	BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML C/ GATILHO - BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML C/ GATILHO	UND	200

Quando da licitação, deverá ser exigido na proposta a indicação de marca de todos os itens que compõem a licitação para fins de fiscalização no momento da entrega.

Os produtos deverão ser entregues por demanda, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a autorização do Setor de Compras do Município de Periquito ou da Sec. Municipal de Educação, conforme necessidade dos usuários.

As despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sob a aquisição dos produtos, como seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, correrão por conta da empresa a ser contratada.

A licitante a ser contratada só poderá entregar os objetos licitados mediante prévia autorização do Setor de Compras e do Prefeito Municipal, sob pena de sofrer as sanções legais e não lhe ser pago o valor.

### **Descrição dos Requisitos da Contratação**

Os serviços a licitar deverão atender aos requisitos presentes no Termo de Referência/Edital, nos itens que lhe forem competentes, tendo como obrigações principais seguir todas as exigências em especificação.

### **Levantamento de Mercado**

Para a contratação pretendida foram realizadas análises dos valores de empresas que trabalham no ramo mercadológico do objeto pretendido, seguindo em anexo detalhamento da pesquisa realizada.

### **Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na aquisição de utensílios de cozinha e estoques em geral para suprir as necessidades operacionais e garantir a excelência nas atividades das Secretarias Municipais de Periquito/MG. Esta aquisição abrangerá uma ampla variedade de itens essenciais, incluindo utensílios de preparo, equipamentos de cozinha, materiais de armazenamento e ingredientes alimentícios.

### **Benefícios Esperados:**

- Melhoria na eficiência operacional das atividades culinárias.
- Padronização e consistência na qualidade dos alimentos preparados.
- Redução de custos operacionais a longo prazo.
- Garantia da segurança alimentar e conformidade com regulamentações sanitárias.

### **Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas**

O presente objeto tem como estimativa o valor de R\$ 3.368.264,20 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos).



### **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

### **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

### **Benefícios a serem alcançados com a contratação**

**Melhoria na Eficiência Operacional:** Com utensílios de cozinha modernos e estoques bem abastecidos, espera-se uma melhoria significativa na eficiência das operações das secretarias. Isso pode resultar em tempos de preparação mais curtos, redução de desperdícios e uma maior capacidade de atender às demandas dos clientes de forma rápida e eficiente.

**Padrões de Qualidade Consistentes:** A disponibilidade de utensílios adequados e ingredientes frescos e de qualidade contribui diretamente para a consistência na preparação dos alimentos. Isso ajuda a manter padrões de qualidade elevados em todas as refeições servidas, promovendo a satisfação do cliente e a fidelidade à marca.

**Redução de Custos:** Investir em utensílios de cozinha duráveis e estoques bem gerenciados pode resultar em uma redução de custos a longo prazo. Menos desperdício de alimentos, melhor controle de estoque e maior eficiência operacional podem contribuir para a diminuição dos gastos gerais com insumos e operações.

**Aumento da Segurança Alimentar:** Utensílios de cozinha adequados e estoques bem organizados são essenciais para garantir a segurança alimentar. Isso inclui o armazenamento apropriado de alimentos, o uso de utensílios higienizados adequadamente e o cumprimento de regulamentações sanitárias. A aquisição de equipamentos e suprimentos de qualidade pode ajudar a evitar contaminações alimentares e garantir a segurança dos clientes e funcionários.

### **Providências a Serem Adotadas**

A demanda será acompanhada pelo fiscal responsável devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

### **Possíveis Impactos Ambientais**

Sugere-se exigir que a CONTRATADA priorize o fornecimento dos produtos e materiais, que atendam com rigorosa observância à legislação ambiental aplicável as suas atividades.

Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

### **Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **Justificativa da Viabilidade**

Declara-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Periquito/MG, 29 de fevereiro de 2024.

**RAQUEL ALVES DE MORAES BRANDÃO**  
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Unidade Administrativa de Origem:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável:** Raquel Alves de Moraes Brandão

**Cargo:** Secretária Municipal de Educação

O Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo de licitação, bem como a atuação dos demais agentes públicos que manifestarão nos autos processuais.

O atendimento aos requisitos estabelecidos no termo de referência evitará equívocos nas compras e contratações futuras. Após a formalização do Edital, o Termo de Referência deverá ser considerado um de seus anexos integrando os documentos que serão fornecidos aos interessados pela licitação.

O Termo de Referência dispõe sobre questões relacionadas com as formalizações e controles dos procedimentos, assegurando ao requisitante a eficácia da sua pretensão.

**OBJETO**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha e estoque em geral.

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Considerando a necessidade premente de manter a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados pelo Município de Periquito, identificamos a carência de utensílios de cozinha atualizados e estoques bem abastecidos. Tal deficiência tem impactado diretamente nas operações diárias, comprometendo a capacidade de atendimento e a satisfação dos munícipes e a prestação dos serviços públicos diretamente desenvolvidos por essa Secretaria e demais Secretarias do Município, também contempladas no presente pedido.

A atualização dos utensílios de cozinha e a reposição dos estoques são medidas fundamentais para assegurar a continuidade e a excelência de nossas atividades. A falta de equipamentos adequados e de estoques suficientes resulta em atrasos operacionais, falhas no atendimento e comprometimento da qualidade dos produtos oferecidos.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de utensílios de cozinha e estoques em geral para suprir as necessidades operacionais e garantir a excelência nas atividades das Secretarias Municipais de Periquito/MG. Esta aquisição abrangerá uma ampla variedade de itens essenciais, incluindo utensílios de preparo, equipamentos de cozinha, materiais de armazenamento e ingredientes alimentícios.

### Benefícios Esperados:

- Melhoria na eficiência operacional das atividades culinárias.
- Padronização e consistência na qualidade dos alimentos preparados.
- Redução de custos operacionais a longo prazo.
- Garantia da segurança alimentar e conformidade com regulamentações sanitárias.

### DESCRIÇÃO DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS						MÉDIA	PREÇO TOTAL
ITEM	Produto	Descrição	UND	QUANT.			
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA: EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTENSO EM RESTAURANTE DE ESCALA INDUSTRIAL, MATERIAL NÃO PODE ENFERRUJAR COM O TEMPO DE USO.	UND	200	R\$ 94,58	R\$ 18.915,33	
2	ASSADEIRA 46X33X5 CM	ASSADEIRA RETAGULAR 46X33X5 CM ALUMINIO POLIDO	UND	200	R\$ 89,32	R\$ 17.864,67	
3	ASSADEIRA N.5. 45 X 30 X 5 CM	ASSADEIRA ALUM. RETANGULAR N.5. 45 X 30 X 5 CM	UND	200	R\$ 94,58	R\$ 18.915,33	
4	BACIA	BACIA DE ALUMINIO 26L-65CM CIRCUNF. X13 CM ALTURA	UND	100	R\$ 189,15	R\$ 18.915,00	
5	BACIA PLASTICA 40 LITROS	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, REDONDA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	100	R\$ 84,07	R\$ 8.406,67	
6	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE.UNIDADE.	UND	100	R\$ 69,24	R\$ 6.923,67	
7	BACIA PLÁSTICO 7 LITROS	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, REDONDA, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	UND	200	R\$ 53,26	R\$ 10.652,00	
8	BALDE (12 L)	BALDE DE PLÁSTICO, DURO, C/ ALÇA. COR PRETA, EXTRA FORTE E CONCRETO, CAPACIDADE DE 12L	UND	120	R\$ 26,62	R\$ 3.194,80	
9	BALDE DE PLÁSTICO 16 LITROS	COM ALÇA DE METAL, BOA QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA.	UND	200	R\$ 63,91	R\$ 12.782,67	
10	BATEDEIRA	BATEDEIRA MODELO FIXA TRÊS VELOCIDADES TIGELA EM PLÁSTICO POTÊNCIA: 250W	UND	50	R\$ 319,56	R\$ 15.977,83	
11	CAÇAROLAPANELAGRANDE INDUSTRIAL,ALUMÍNIONº30	CAÇAROLAPANELAGRANDEINDUSTRIAL,ALUMÍNIONº30,10LITROS, PANELAFABRICADACOMALTOPADRÃODEQUALIDADEEMALUMÍNIO	UND	50	R\$ 213,04	R\$ 10.651,83	

		PANELA POSSUI CABO FIXADO COM REBITES, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS, (APROXIMADAS), ALTURA: 15CM, DIÂMETRO (INTERNO): 30CM, ESPESURA: 1,70MM CAPACIDADE: 10 LITROS, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E PUXADOR.				
12	CAÇAROLA 20 LITROS	<p>AÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL, ALUMÍNIO Nº30, 20 LITROS, PANELA FABRICADA COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM ALUMÍNIO PANELA POSSUI CABO FIXADO COM REBITES, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS, (APROXIMADAS), ALTURA: 15CM, DIÂMETRO (INTERNO): 30CM, ESPESURA: 1,70MM CAPACIDADE: 10 LITROS, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E PUXADOR. - CAÇAROLA PANELA GRANDE INDUSTRIAL, ALUMÍNIO Nº30, 10 LITROS, PANELA FABRICADA COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE EM ALUMÍNIO PANELA POSSUI CABO FIXADO COM REBITES, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA DURANTE O MANUSEIO. MEDIDAS, (APROXIMADAS), ALTURA: 15CM, DIÂMETRO (INTERNO): 30CM, ESPESURA: 1,70MM CAPACIDADE: 10 LITROS, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E PUXADOR</p>	UND	50	R\$ 414,35	R\$ 20.714,67
13	CALDEIRÃO 20 LITROS	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1ª QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS, APROXIMADAMENTE. ALTURA 30 CM, DIÂMETRO 34 CM, ESPESSURA DE 3 MM. 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA.	UND	50	R\$ 266,30	R\$ 13.314,83
14	CANECAO	CANEÇÃO 4,5 LT. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMÍNIO, PEGADOR BAQUELITE, ALUMÍNIO, ANATÔMICO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA	UND	200	R\$ 127,82	R\$ 25.564,67
15	CANEÇÃO	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 7,5 LT	UNIDADE	200	R\$ 159,78	R\$ 31.956,00
16	COADOR DE CAFÉ	DE PANO 100% ALGODÃO; TAMANHO GRANDE 140MM; COM ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA; ARO COM 14 CM DE DIÂMETRO.	UND	500	R\$ 40,47	R\$ 20.236,67
17	COLHER DE MESA (SOPA) INOX C/ QUALIDADE	COLHER DE MESA (SOPA) INOX C/ QUALIDADE	UNIDADE	3000	R\$ 6,39	R\$ 19.170,00
18	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM. PRODUTO NFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE	UN	3000	R\$ 9,58	R\$ 28.750,00
19	COLHER DE MESA INOX 10 MM COMPRIMENTO 19CM	COLHER DE MESA INOX 10 MM COMPRIMENTO 19CM	UN	600	R\$ 9,58	R\$ 5.750,00
20	CONCHA	CONCHA DE COZINHA. INTEIRIÇA EM ALUMÍNIO BATIDO, TIPO INDUSTRIAL, CABO DE 40 CM.	UND	600	R\$ 52,19	R\$ 31.314,00
21	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 9 CENTÍMETROS, COM CABO DE 23 CENTÍMETROS	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 9 CENTÍMETROS, COM CABO DE 23 CENTÍMETROS	UNIDADE	600	R\$ 26,63	R\$ 15.976,00

22	COPO MEDIDOR 500 ML	COPO PLÁSTICO MEDIDOR, 0 A 500ML, CONTÉM IMPRESSO A GRADUAÇÃO PARA DIVERSOS INGREDIENTES: AÇÚCAR, ARROZ, FARINHA, SEMOLINA, CHOCOLATE, ÁGUA E A CONVERSÃO DE XÍCARA	UND	200	R\$ 58,58	R\$ 11.716,67
23	DESCASCADOR DE LEGUMES	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ABS, CABO REVESTIDO EM SILICONE, LAMINA EM AÇO INOX. MEDIDAS: 11 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	200	R\$ 34,09	R\$ 6.817,33
24	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 40L;	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 40L;	UN	100	R\$ 170,43	R\$ 17.043,00
25	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº.30.	DIMENSÕES APROXIMADA 30 X 15 PRODUZIDA EM ALUMÍNIO	UND	100	R\$ 165,10	R\$ 16.510,00
26	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO	UNID ADE	100	R\$ 176,09	R\$ 17.608,67
27	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 10 - DIMENSÕES DE 10 CM (DIÂMETRO) X 40 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM.	UNID ADE	100	R\$ 58,58	R\$ 5.858,33
28	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA: TODA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), RESISTENTE. DIÂMETRO 9 CM X 33 CM APROXIMADAMENTE.	UND	100	R\$ 49,00	R\$ 4.899,67
29	FACA DE MESA INOX;	FACA DE MESA INOX;	DZ	100	R\$ 104,38	R\$ 10.438,33
30	FACA DE COZINHA - 18 CM	FACA DE COZINHA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; MEDIDAS: 18 CM APROXIMADAMENTE (08 POLEGADAS); LAMINA: LISA; CABO: PLÁSTICO NA COR BRANCA; FACA DO TIPO AÇOUGUEIRO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 20% NO COMPRIMENTO.	UND	300	R\$ 104,38	R\$ 31.315,00
31	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS	FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, COM TEXTURA ESPECIAL E PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA MICROBAN, COMPRIMENTO 199 MM, RESISTENTE, DESBASTE PERFEITO TERMINADO EM "V", AUSÊNCIA TOTAL DE FENDAS.	UND	300	R\$ 122,49	R\$ 36.748,00
32	FACA DE COZINHA 18 E 25 CM	FACA DE COZINHA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX, PARA CORTE DE PÃES COM LAMINA SERRILHADA. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 18 CM (08 POLEGADAS); CABO PLÁSTICO. ACEITA-SE VARIAÇÕES NA DIMENSÃO DA LÂMINA ENTRE 18 E 25 CM. (08 A 10 POLEGADAS).	UND	100	R\$ 66,04	R\$ 6.604,00
33	FRIGIDEIRA	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO 32 CM C/ CABO LINHA HOTEL, 1 CABO, DIÂMETRO DE 32 CM, FUNDO TRIPLO, CAPACIDADE 3,4 LITROS.	UNID ADE	100	R\$ 208,77	R\$ 20.877,33
34	GARFO DE MESA	GARFO DE MESA: INTEIRO DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 32 CM.	UND	6000	R\$ 9,58	R\$ 57.500,00
35	JARRA	JARRA - VIDRO TRANSPARENTE; SEM TAMPA, COM ALÇA; CAPACIDADE DE APROXIMAD. 1,5L	UND	500	R\$ 79,89	R\$ 39.943,33
36	LIQUIDIFICADOR	LIQUIDIFICADOR MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO 03 VELOCIDADES CAPACIDADE DO COPO: 2,7 LITROS COPO EM ACRÍLICO BASE ANTIDERRAPANTE POTÊNCIA (W) 800W VOLTAGEM: 110V	UNID ADE	150	R\$ 292,92	R\$ 43.938,50
37	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS POLIPROPILENO	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS POLIPROPILENO	UNID ADE	150	R\$ 101,19	R\$ 15.178,50

38	MANGUEIRA (50 MTS)	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM, ROLO COM 50M, RESISTÊNCIA à PRESSÃO COM FLEXIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA.	RL	100	R\$ 372,82	R\$ 37.281,67
39	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 23 LT.	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 23 LT. - ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM, CAPACIDADE 23 LITROS	BAR RA	50	R\$ 479,33	R\$ 23.966,67
40	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO COM CABO E ASAS EM BAQUELITA REFORÇADO ATÓXICO E ANTITÉRMICO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, COM PAREDES E TAMPAS ESPESSAS. GARANTIA DE 6 MESES.	UNI D ADE	150	R\$ 138,48	R\$ 20.771,50
	PANELA DE PRESSÃO 10 LT.	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO COM CABO E ASAS EM BAQUELITA REFORÇADO ATÓXICO E ANTITÉRMICO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, COM PAREDES E TAMPAS ESPESSAS. GARANTIA DE 6 MESES.	UNI D ADE	50	R\$ 292,82	R\$ 14.640,83
	PANELA DE PRESSÃO 15 LT.	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO COM CABO E ASAS EM BAQUELITA REFORÇADO ATÓXICO E ANTITÉRMICO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, COM PAREDES E TAMPAS ESPESSAS. GARANTIA DE 6 MESES.	UNI D ADE	50	R\$ 404,77	R\$ 20.238,50
41	PANELA CAÇAROLA ENTRE 8 E 10 LT	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), TIPO: COZINHA INDUSTRIAL, COM TAMPAS, CAPACIDADE VARIÁVEL ENTRE 8 E 10 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM DIAM X 13,5 CM ALT	UND	100	R\$ 266,30	R\$ 26.629,67
42	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO NAS DIMENSÕES 70 X 50 CM, PESO 70GR, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO E SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, , COM VARIAÇÃO DE +/- 5% DE PRIMEIRA LINHA.	UNI D ADE	500	R\$ 5,32	R\$ 2.661,67
43	PEGADOR DE MASSA	35 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX	UNI D ADE	200	R\$ 37,28	R\$ 7.456,00
44	PEGADOR SALADA	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 CM, PODENDO APRESENTAR VARIAÇÃO DE 0,5 CM.	UNI D ADE	300	R\$ 37,28	R\$ 11.184,00
45	PENEIRA AÇO INOX	PENEIRA AÇO INOX , COM CABO EM INOX ESPECIFICAÇÕES: PENEIRA EM INOX DE USO EM COZINHA, COM FUROS MILIMÉTRICOS PARA COAR LIQUIDOS. MATERIAL: AÇO INOX; DIÂMETRO: 16 A 18 CM; COMPRIMENTO: 41 CM; PROFUNDIDADE: 7 A 8 CM	UND	150	R\$ 42,61	R\$ 6.391,50
46	PENEIRA MEDIA DE ALUMINIO	PENEIRA MEDIA DE ALUMINIO	UNI D ADE	150	R\$ 42,61	R\$ 6.391,50
47	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE: 4 LITROS RETANGULAR CORES DIVERSAS	UNI D ADE	600	R\$ 58,58	R\$ 35.150,00
48	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	DZ	500	R\$ 104,38	R\$ 52.191,67
49	RALADOR DE ALIMENTOS	RALADOR DE ALIMENTOS E LEGUMES EM ALUMINIO, 4 FACES, DE BOA QUALIDADE.	UND	300	R\$ 37,28	R\$ 11.184,00
50	TABUA PARA CORTE PLÁSTICO	PLACA EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES,	UND	200	R\$ 39,41	R\$ 7.882,00

		FORMATORETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 24 CM, COM UMA DAS EXTREMIDADES EM FORMA DE ALÇA. A TÁBUA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM DE ESPESSURA.				
51	TÁBUA PLACA DE POLIETILENO	CARNES 60X40 ESPESSURA 10MM EM POLIETILENO, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA,	UNID ADE	200	R\$ 101,19	R\$ 20.238,00
52	XICARA	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200 ML. DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR.	UND	1200	R\$ 5,32	R\$ 6.388,00
53	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR COM ALÇA 40X30CM	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR COM ALÇA 40X30CM	UNID ADE	100	R\$ 308,90	R\$ 30.890,33
54	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, COM ALÇA 49/35 OU 49/31	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, COM ALÇA 49/35 OU 49/31	UNID ADE	20	R\$ 394,12	R\$ 7.882,40
55	COPO DE VIDRO LISO DUPLO 390 ML	COPO DE VIDRO LISO DUPLO 390 ML	UN	600	R\$ 17,04	R\$ 10.224,00
56	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO – CORPO PLÁSTICO, COM AMPOLA DE VIDRO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO.	UND	600	R\$ 149,13	R\$ 89.476,00
57	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO (1 L)	GARRAFA TÉRMICA PRESSÃO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, COM ALÇA; IDEAL PARA CASA OU ESCRITÓRIO, PRÁTICA, MODERNA E VERSÁTIL.	UND	300	R\$ 159,78	R\$ 47.934,00
58	JOGO DE XICARA PARA CHÁ, COM 6 UNID, PIRES, DECORADA, PORCELANA, PADRÃO DE QUALIDADE	JOGO DE XICARA PARA CHÁ, COM 6 UNID, PIRES, DECORADA, PORCELANA, PADRÃO DE QUALIDADE	JOGO	50	R\$ 101,18	R\$ 5.058,83
59	JARRA DE VIDRO INCOLOR	COM CAPACIDADE DE 1,5 A 2 LITROS.	UND	250	R\$ 79,89	R\$ 19.971,67
60	JOGO DE XICARA PARA CAFÉ, COM PIRES PORCELANA, EMBALAGEM DE 06 UNID	JOGO DE XICARA PARA CAFÉ, COM PORCELANA, EMBALAGEM DE 06 UNID	JOGO	50	R\$ 260,97	R\$ 13.048,33
61	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 2	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 2	UNID ADE	150	R\$ 95,87	R\$ 14.380,00
62	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 3	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 3 - ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 3	UNID ADE	150	R\$ 101,19	R\$ 15.178,50
63	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 4	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 4 - ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 4	UNID ADE	150	R\$ 103,32	R\$ 15.498,00
64	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 5	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 5 - ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 5	UNID ADE	150	R\$ 106,52	R\$ 15.978,00
65	COLHER	AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COMPRIMENTO APROXIMADO 14,5 CM, COM SELO CONTENDO: A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA PEÇA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	UNID ADE	6000	R\$ 9,58	R\$ 57.500,00
66	GARFO PARA SOBREMESA	GARFO PARA SOBREMESA EM AÇO COMPRIMENTO APROX: 15 CM	UNID ADE	6000	R\$ 9,58	R\$ 57.500,00



67	FACA DE MESA	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM SERRILHAS COMPRIMENTO APROX- 21 CM	UNID ADE	5000	R\$ 6,39	R\$ 31.950,00
68	TAÇA P/ ÁGUA C/ PÉ BAIXO DE 300ML;	TAÇA P/ ÁGUA C/ PÉ BAIXO DE 300ML;	UN	4000	R\$ 14,91	R\$ 59.640,00
69	XICARA	XÍCARA BRANCA COM PIRES 100 ML.	UND	1500	R\$ 7,99	R\$ 11.985,00
70	PORTA PAPEL TOALHA	PORTA PAPEL TOALHA, EM AÇO CROMADO, GARANTE RESISTÊNCIA E ALTA QUALIDADE, PODENDO SER PENDURADA EM BARRAS CHATAS OU ROLÍÇAS. ACABAMENTO EM FIO REDONDO.	UND	50	R\$ 31,96	R\$ 1.597,83
71	COPO AMERICANO	COPO AMERICANO 200 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	400	R\$ 79,89	R\$ 31.954,67
72	BACIA DE ALUMINIO REDONDA MÉDIA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 55 CM DE DIÂMETRO E 12CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	50	R\$ 79,89	R\$ 3.994,33
73	BACIA DE ALUMINIO REDONDA PEQUENA-	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 45 CM DE DIÂMETRO E 11 CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	50	R\$ 79,89	R\$ 3.994,33
74	BATEDOR MANUAL	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO ADEQUADAMENTE FIXADO NA BASE, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. BASE MEDINDO 18CM PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNID ADE	100	R\$ 37,28	R\$ 3.728,00
75	CAÇAROLA COM TAMPA -	41 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 41 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 4CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	100	R\$ 639,11	R\$ 63.911,00
76	CAÇAROLA COM TAMPA-	CAÇAROLA COM TAMPA- 5 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	100	R\$ 207,71	R\$ 20.771,00
77	CAÇAROLA COM TAMPA-	75 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 75 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS,	UNID ADE	50	R\$ 1.027,90	R\$ 51.395,00

		MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO E 30CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).				
78	CAIXA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 28 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/ MENOS, RESISTENTE, ATÓXICO, BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 44,5CM (COMPRIMENTO) X 32,3CM (LARGURA) X 27,5CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM P/MAIS OU P/MENOS. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR AJUSTE PERFEITO A CAIXA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UNID ADE	500	R\$ 101,19	R\$ 50.595,00
79	ESPREMEDOR INDUSTRIAL	ESPREMEDOR INDUSTRIAL FRUTAS CITRICAS	UNID ADE	100	R\$ 479,33	R\$ 47.933,33
80	MONOBLOCO FECHADO -	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM TAMPA, COR BRANCA, MEDINDO EXTERNAMENTE 25CM DE ALTURA X 44 CM LARGURA X 60,5 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UNID ADE	300	R\$ 260,97	R\$ 78.290,00
81	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE: 50 LITROS	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE: 50 LITROS	UNID ADE	50	R\$ 734,98	R\$ 36.748,83
82	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – CAPACIDADE 60 LITROS	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – CAPACIDADE 60 LITROS	UNID ADE	50	R\$ 798,89	R\$ 39.944,50
83	PANELA DE PRESSÃO- 30 LITROS	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, RESISTENTE, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM TAMPA PERFEITAMENTE AJUSTADA A BASE, CONTENDO VÁLVULA PARA CONTROLE DA PRESSÃO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA, COM CABOS E/OU ALÇAS CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, APROVADA E CERTIFICADA PELO SELO INMETRO. COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	50	R\$ 1.059,86	R\$ 52.992,83
84	POTE PLÁSTICO COM TAMPA- 500ML	RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2,5CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UNID ADE	1500	R\$ 6,92	R\$ 10.385,00
85	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/ TAMPA PARA MANTIMENTOS-	8 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 24CM DE ALTURA E 22CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/ LARGURA), COM VARIAÇÃO DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE P/ 8 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1000ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE	UNID ADE	100	R\$ 74,56	R\$ 7.456,33
86	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS- 900ML	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA , RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 12CM DE ALTURA E 11CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/ LARGURA), COM VARIAÇÃO DE	UNID ADE	100	R\$ 127,82	R\$ 12.782,33

		2CM PARA MAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE PARA 900ML, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)				
87	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA-11	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA-11LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE ALTURA X 26CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UNID ADE	100	R\$ 72,43	R\$ 7.243,00
88	PRATOS DE VIDROS RASOS	PRATOS DE VIDRO RASOS LANCHE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 19CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5CM PARA MAIS OU P/MENOS.	UNID ADE	6000	R\$ 9,58	R\$ 57.500,00
89	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE COM TAMPA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 40,4CM (COMPRIMENTO) X 24,9CM (LARGURA) X7CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM PARA MAIS OU P/MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 1CM	UNID ADE	400	R\$ 142,90	R\$ 57.161,33
90	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA GRANDE	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, REDONDA, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 21CM (DIÂMETRO) X 10CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU P/MENOS	UNID ADE	400	R\$ 193,08	R\$ 77.233,33
91	TAÇAS EM CRISTAL DE TITÂNIO PARA ÁGUA JOGO COM 6 UNIDADES	TAÇAS EM CRISTAL DE TITÂNIO PARA ÁGUA JOGO COM 6 UNIDADES ALTURA23.50CM LARGURA30.00CM PROFUNDIDADE20.00CM PESO1.38KG	JOGO	100	R\$ 283,73	R\$ 28.372,67
92	CONJUNTO DE TRAVESSAS REFRAATÁRIAS BAKE OXFORD	CONJUNTO DE TRAVESSAS REFRAATÁRIAS BAKE OXFORD COOKWARE 3 PEÇAS.3 TRAVESSAS BAKE, PEQUENA 22X15X5,3, MÉDIA 26X18X5,6 E GRANDE 30X21X6.RETANGULAR	CONJ	50	R\$ 483,38	R\$ 24.169,17
93	PORTA GUARDANAPO INOX.PRODUZIDO EM METAL.	PORTA GUARDANAPO INOX.PRODUZIDO EM METAL.	UNID ADE	250	R\$ 1.071,03	R\$ 267.756,67
94	PRATO SOBREMESA BRANCO PORCELANA.	REDONDO 19CM.	UNID ADE	2500	R\$ 15,76	R\$ 39.408,33
95	CONJUNTO DE PRATOS RASOS.COR: BRANCO	GARANTIA: 1 ANOMATERIAL: VIDRO QUANTIDADE DE PEÇAS: 24 PEÇAS	CONJ	200	R\$ 231,18	R\$ 46.236,67
96	COPO DE VIDRO CANELADO CX C/ 24 UNID 190ML	COPO DE VIDRO CANELADO CX C/ 24 UNID 190ML	CX	200	R\$ 78,81	R\$ 15.762,67
97	XICARA - XÍCARA BRANCA COM PIRES 100 ML.	XICARA - XÍCARA BRANCA COM PIRES 100 ML.	und	1000	R\$ 18,92	R\$ 18.916,67
98	PORTA GUARDANAPO INOX.PRODUZIDO EM METAL.	PORTA GUARDANAPO INOX.PRODUZIDO EM METAL.	UNID ADE	250	R\$ 31,53	R\$ 7.881,67

99	PRATO SOBREMESA BRANCO PORCELANA.	REDONDO 19CM.	UNID ADE	2500	R\$ 15,76	R\$ 39.408,33
100	CONJUNTO DE PRATOS RASOS.COR: BRANCO	MATERIAL: VIDRO QUANTIDADE DE PEÇAS: 24 PEÇAS GARANTIA: 1 ANO	CONJ	100	R\$ 231,18	R\$ 23.118,33
101	JARRA	JARRA PARA SUCO DE PLASTICO DE 02 LT	UND	600	R\$ 26,27	R\$ 15.764,00
102	JARRA	JARRA GRADUADA VIDRO TAMPA 02 LITROS	UND	50	R\$ 157,63	R\$ 7.881,33
103	JARRA PLASTICA 4 L	JARRA PLASTICA 4 L	UNID ADE	600	R\$ 52,54	R\$ 31.526,00
104	JARRA DE PLÁSTICO 01 LITRO PARA AGUÁ	JARRA DE PLÁSTICO 01 LITRO PARA AGUÁ	unidade	200	R\$ 25,22	R\$ 5.044,00
105	JOGO DE POTES P/ MANTIMENTO PLASTICO COM 05 UNIDADES. NAO RECICLADO	JOGO DE POTES P/ MANTIMENTO PLASTICO COM 05 UNIDADES. NAO RECICLADO	JOGO	300	R\$ 173,39	R\$ 52.017,00
106	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	DZ	500	R\$ 102,98	R\$ 51.491,67
107	BACIA DE ALUMINIO REDONDA PEQUENA-	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 45 CM DE DIÂMETRO E 11 CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	200	R\$ 78,81	R\$ 15.762,67
108	BACIA EM ALUMÍNIO	BACIA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE: 5L	UNID ADE	200	R\$ 57,80	R\$ 11.559,33
109	BACIA EM ALUMINIO 136X350MM CAPACIDADE 2 LITROS	BACIA EM ALUMINIO EM AMTERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE REFORCADA 136X350MM CAPACIDADE 2 LITROS	UN	200	R\$ 57,80	R\$ 11.559,33
110	BACIA EM ALUMINIO 136X350MM CAPACIDADE 4 LITROS	BACIA EM ALUMINIO 136X350MM CAPACIDADE 4 LITROS	UN	450	R\$ 57,80	R\$ 26.008,50
111	CANECAO	CANEÇÃO 4,5 LT. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMÍNIO, PEGADOR BAQUELITE, ALUMÍNIO, ANATÔMICO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA	UND	250	R\$ 126,10	R\$ 31.525,00
112	CANEÇÃO	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 7,5 LT	UNID ADE	200	R\$ 157,63	R\$ 31.525,33
113	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO (3 L)	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO MÉDIO, EM ALTO BRILHO E DE FÁCIL LIMPEZA; COM QUALIDADE E DURABILIDADE; CAPACIDADE DE 03 LITROS.	UND	150	R\$ 102,98	R\$ 15.447,50
114	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 10 - DIMENSÕES DE 10 CM (DIÂMETRO) X 40 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM.	UNID ADE	150	R\$ 57,80	R\$ 8.669,50
115	ESPATULA	ESPATULA PARA BOLO EM AÇO INIX	UND	300	R\$ 36,78	R\$ 11.034,00
116	TACHO	TACHO EM ALUMÍNIO POLIDO Nº.36 - 12 LITROS 38X38X16CM C/TAMPA. COM TAMPA EM ALUMÍNIO FINO.	UND	150	R\$ 189,15	R\$ 28.372,50
117	FRIGIDEIRA	TAMANHO GRANDE DE ALUMINIO E TEFLON, COM TAMPA.	UNID ADE	250	R\$ 204,91	R\$ 51.228,33

118	COLHER DE CAFÉ	PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSENCIA DE PLÁSTICO).	UNIDADE	2500	R\$ 4,73	R\$ 11.816,67
119	TECIDO PARA TOALHA DE MESA JACQUARD COM ALTO RELEVO 2,80 X 5,00	TECIDO PARA TOALHA DE MESA JACQUARD COM ALTO RELEVO 2,80 X 5,00	UNIDADE	100	R\$ 404,57	R\$ 40.457,33
120	TOALHA DE MESA	100%ALGODAORETANGULAR(P/04LUGARES)	UND	100	R\$ 68,31	R\$ 6.830,67
121	RALADOR DE ALIMENTOS	RALADOR DE ALIMENTOS E LEGUMES EM ALUMÍNIO, 4 FACES, DE BOA QUALIDADE.	UND	150	R\$ 36,78	R\$ 5.517,00
122	AFIADOR DE FACA	AFIADOR DE FACA - TIPO: CHAIRA/AMOLADOR, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO INOXIDAVEL,CABO BRANCO EM MATERIAL PLASTICO, TIPO POLIPROPILENO OU OUTRO DE SEMELHANTE RESISTENCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO ACEITO DA HASTE ENTRE 10 E 12 POLEGADAS. HASTE ESTRIADA OU RANHURADA	und	150	R\$ 42,03	R\$ 6.305,00
123	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 L;	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 L;	UN	150	R\$ 19,97	R\$ 2.995,00
124	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3L;	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3L;	UN	400	R\$ 36,78	R\$ 14.712,00
125	VASILHA PLÁSTICA CAPACIDADE (2 L)	VASILHA PLÁSTICA RESISTENTE, CORES VARIADAS, ATÓXICO, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS.	UND	400	R\$ 31,53	R\$ 12.610,67
126	POTE PARA MANTIMENTOS (5 L)	POTE PARA MANTIMENTOS, DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO A TAMPA, ÓTIMA VEDAÇÃO, RESISTENTE A QUEDA; CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	300	R\$ 42,03	R\$ 12.610,00
127	TAMBOR PLÁSTICO (30 L)	TAMBOR PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E ALÇAS, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL.	UND	150	R\$ 204,91	R\$ 30.737,00
128	BACIA	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA GIGANTE Nº53	UND	200	R\$ 84,07	R\$ 16.813,33
129	BACIA DE ALUMÍNIO REDONDA MÉDIA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 55 CM DE DIÂMETRO E 12CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNIDADE	100	R\$ 73,56	R\$ 7.356,00
130	BACIA DE ALUMÍNIO 35 LITROS	BACIA DE ALUMÍNIO 35 LITROS	UNIDADE	150	R\$ 126,10	R\$ 18.915,00
131	CONJUNTO 4 BASES PÉS PROTETORES FOGÃO GELADEIRAS MÓVEIS	CONJUNTO 4 BASES PÉS PROTETORES FOGÃO GELADEIRAS MÓVEIS KIT 4 BASES PROTETORAS INDICADO PARA USAR NA BASE DE FOGÕES, GELADEIRAS OU ATE MESMO CADEIRAS.	CONJ	250	R\$ 73,56	R\$ 18.390,00
132	BATEDEIRA 12 LITROS BALDE INOX FC2 220V	VOLTAGEM: 110V OU 220V POTÊNCIA: 1/2 CV MONOFÁSICO ROTAÇÃO: 6 VELOCIDADES (80 A 230 RPM) BALDE: AÇO INOX CORPO: AÇO CARBONO ALTURA: 54 CM LARGURA: 31CM LARGURA: 31CM PROFUNDIDADE: 75 CM PESO: 55 KG MARCA: FC2 MODELO: BBI-12 GARANTIA: 6 MESES	UNIDADE	10	R\$ 945,75	R\$ 9.457,50
133	BORRIFADOR PLÁSTICO	BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML C/ GATILHO - BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML C/ GATILHO	UND	200	R\$ 19,97	R\$ 3.993,33
VALOR GLOBAL R\$						3.368.264,20

Os quantitativos são estimados e servem de referência, podendo o Município acresce-los ou suprimi-los em conformidade com sua necessidade, não tendo a Administração a obrigatoriedade de contratar a totalidade.

## **CONTROLE DE QUALIDADE**

Serão estabelecidos padrões rigorosos de qualidade, incluindo requisitos de segurança alimentar, durabilidade dos utensílios, certificações de conformidade e práticas de armazenamento adequadas. Além disso, serão definidos processos de monitoramento e inspeção contínuos durante o fornecimento dos utensílios, para assegurar a conformidade com os padrões estabelecidos.

## **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Periquito, após o atesto da execução dos serviços, que poderá ocorrer até 30 dias da execução dos serviços, desde que a contratada apresente nota fiscal e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos por esta, como também toda documentação necessária ao pagamento dos serviços.

Os pagamentos à empresa contratada somente serão realizados mediante a efetiva execução dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio termo de recebimento definitivo do objeto e/ou recibo pelo servidor responsável pelo recebimento.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e esta deverá efetuar a apresentação válida no prazo de 05 (cinco) dias.

O vencimento das notas fiscais/faturas ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias úteis após a data de sua apresentação válida.

## **DAS CONDIÇÕES E PRAZO PARA O FORNECIMENTO**

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Compras do Município de Periquito.

A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço constante na Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviços, correndo por conta da empresa a ser contratada todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem sobre a prestação do serviço, como: seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

## **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico obedece integralmente a Lei N.º 14.133/2021, bem como a Lei Complementar N.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

### Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Declaração de que não emprega menor;

### **Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

### **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.368.264,20 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), conforme média dos orçamentos constantes em anexo.

### **OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

#### **DA CONTRATANTE:**



- Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;
- Acompanhar e fiscalizar a entrega/prestação dos produtos/serviços;
- Verificar se a execução dos serviços corresponde aos apresentados na proposta da Contratada.

#### **DA CONTRATADA:**

- Atender às requisições do município executando os serviços descrito, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas;
- Realizar as mudanças necessárias, nos serviços que se encontrarem de má qualidade, dentro das condições de garantia estipuladas, no prazo designado pelo fiscal do contrato;
- Executar os serviços em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional;
- Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;
- Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;
- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

#### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

#### **DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:**

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de contrato, por intermédio do servidor especialmente designado para esta finalidade.

O servidor designado também será gestor do contrato.

O Gestor do Contrato da secretaria atestará, no documento fiscal correspondente, a entrega dos materiais e a prestação dos serviços nas condições especificadas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

Constatadas irregularidades na execução contratual, o Município solicitará a sua rescisão e indenização aos cofres públicos dos prejuízos causados.

A Contratada obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo Município, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo Município.

O Município não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2.021.

Quaisquer exigências de fiscalização por descumprimento das obrigações avençadas, deverão ser prontamente atendidas pela Licitante Vencedora convocada, sem ônus para o Município de Periquito.

### **MODALIDADE DE LICITAÇÃO SUGERIDA**

Por se tratar de prestação de serviços comum, sugerimos a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, do tipo menor preço por item.

O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 14.133/21, para aquisição de bens e serviços comuns, bens estes que podem ser encontrados no mercado sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A razão da escolha da modalidade de licitação pregão eletrônico se concretiza com os resultados que a Administração Pública Municipal vem alcançando com a prática dessa modalidade no decorrer dessa gestão. O atingimento de índices satisfatórios nos procedimentos de compras e principalmente com relação aos aspectos de preço e celeridade justifica a nossa escolha.

Periquito/MG, 29 de fevereiro de 2024.

**RAQUEL ALVES DE MORAES BRANDÃO**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º \_\_\_/2024**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no  
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representado pelo  
seu  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, doravante denominada  
**CONTRATANTE.**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP **XXXXXXXXXX – UF**, inscrita no  
CNPJ/MF N. **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, neste ato representada pelo  
seu  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. **XXX.XXX.XXX-XX**, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**  
\_\_\_\_\_,  
doravante denominada **CONTRATADA.**

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 002/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N. 014/2024, homologado em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO**

**1.1** - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 002/2024, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** - Constitui o objeto do presente instrumento a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ESTOQUE EM GERAL**, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º. 002/2024.

**2.2** - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de PERIQUITO /MG.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO**

**3.1** - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

**3.2** - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA fichaficha ORÇAMENTÁRIA**

**4.1** - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1. Prazo de entrega** do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **15 (quinze) dias consecutivos.**

**5.2.**A entrega ocorrerá na Secretaria Solicitante no Município de PERIQUITO-MG.

**5.3.** Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

**5.5.** O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de PERIQUITO/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de PERIQUITO/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**6.2** - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do

serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de PERIQUITO/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**7.3.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de PERIQUITO/MG.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de PERIQUITO/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município PERIQUITO/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município PERIQUITO/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

- 7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- 7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de PERIQUITO/MG, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
- 8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

### **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de PERIQUITO/MG, por intermédio da Secretaria Municipal Educação, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de PERIQUITO/MG, e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
- c) Assegurar à **CONTRATADO acesso** as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
- d) Agir e decidir em nome do Município de PERIQUITO/MG, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de PERIQUITO/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

**10.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**10.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**10.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de PERIQUITO/MG, e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**10.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de PERIQUITO/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**10.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de PERIQUITO/MG.

**10.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**10.3** – O Município de PERIQUITO/MG, poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de PERIQUITO/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de PERIQUITO/MG.



d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de PERIQUITO/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**10.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de PERIQUITO/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação, anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO**

**11.1** - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO**

**12.1** - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Periquito, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**13.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**13.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**14.1** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

**14.1.1** - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

**14.1.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**14.1.3** - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

**§1º** - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**§2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 2.815/2023, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**15.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

**16.1** - Fica eleito o foro da cidade de Periquito/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**16.2** - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

**Local e Data.**

**Prefeito Municipal**

**Representante Legal do  
Fornecedor**

**De acordo:**

**Assessor Jurídico**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º \_\_\_\_/2024**

**PARTES:**

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no  
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo  
seu \_\_\_\_\_,  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada  
**CONTRATANTE.**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ – Bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no  
CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo  
seu \_\_\_\_\_,  
**senhor** \_\_\_\_\_,  
portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**  
\_\_\_\_\_,  
doravante denominada **CONTRATADA,**

têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **014/2024**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. **002/2024** e pelas condições que estipulam a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**  
**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E ESTOQUE EM GERAL.**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **014/2024**, Pregão Eletrônico nº **002/2024** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

**2.1** - O valor estimado deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo de R\$ \_\_\_\_\_, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

**2.2** - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

**2.3** - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**3.1** - O presente instrumento terá vigência até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

**3.2** - O contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, podendo respeitar a vigência máxima decenal, cabendo esta previsão em edital, cabendo a autoridade competente atestar as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme determina o artigo 104 da lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

**4.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

**4.1.2** - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de PERIQUITO/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

**4.1.3** - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de PERIQUITO/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**4.1.4** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de PERIQUITO/MG

**4.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**4.3** – O Município de PERIQUITO/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de PERIQUITO/MG.

- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de PERIQUITO/MG.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de PERIQUITO/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**4.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de PERIQUITO/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação, anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**5.1** - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

**5.1.1** - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

**5.2** - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de PERIQUITO/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**7.2.** Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de PERIQUITO/MG.

**7.3.1.** Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de PERIQUITO/MG, caso o mesmo seja devidamente

fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município PERIQUITO/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

**7.4.** Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

**7.4.1.** Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

**7.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município PERIQUITO/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**7.6.** Substituir, no prazo máximo de ... (....) **dias úteis**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

**7.7.** Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

**7.8.** Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

**7.9.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de ... (....) **dias úteis consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**7.10.** Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

**7.11.** Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.12.** Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**7.13.** Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de PERIQUITO/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**7.14.** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

**8.2.** Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

**8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

**8.4.** Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

**8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;  
**8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

**9.1.** - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

**9.2** - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de PERIQUITO/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

**10.2** - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

**10.3** - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO**

**11.1** - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**12.1** - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, Processo Licitatório nº 014/2024.

**12.2** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Periquito/MG/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**Local e Data.**

***Prefeito Municipal***

***Representante Legal do  
Fornecedor***

**De acordo:**

***Assessor Jurídico***

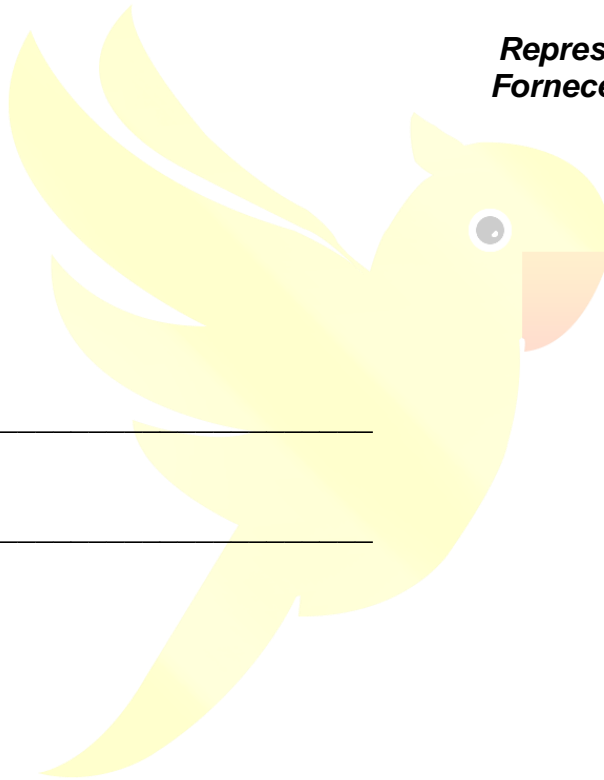
**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_  
**NOME:**

**CPF:**



**ANEXO V**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2024**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

**MODELO DE PROPOSTA**

Objeto:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone/Fax:

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ITEM	Produto	Descrição	UND	QUANT.	VL UNIT	TOTAL
1	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA: EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO INTENSO EM RESTAURANTE DE ESCALA INDUSTRIAL, MATERIAL NÃO PODE ENFERRUJAR COM O TEMPO DE USO.	UND	200		
2	ASSADEIRA 46X33X5 CM	ASSADEIRA RETAGULAR 46X33X5 CM ALUMINIO POLIDO	UND	200		
3	ASSADEIRA N.5. 45 X 30 X 5 CM	ASSADEIRA ALUM. RETANGULAR N.5. 45 X 30 X 5 CM	UND	200		
4	BACIA	BACIA DE ALUMINIO 26L-65CM CIRCUNF. X13 CM ALTURA	UND	100		
5	BACIA PLASTICA 40 LITROS	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, REDONDA, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	100		
6	BACIA PLÁSTICA 20 LITROS	BACIA PLÁSTICA REDONDA REFORÇADA, 20 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE.UNIDADE.	UND	100		
7	BACIA PLÁSTICO 7 LITROS	BACIA PLÁSTICA TRANSPARENTE, REDONDA, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE	UND	200		
8	BALDE (12 L)	BALDE DE PLÁSTICO, DURO, C/ ALÇA, COR PRETA, EXTRA FORTE E CONCRETO, CAPACIDADE DE 12L	UND	120		
9	BALDE DE PLÁSTICO 16 LITROS	COM ALÇA DE METAL, BOA QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA.	UND	200		
10	BATEDEIRA	BATEDEIRA MODELO FIXA TRÊS VELOCIDADES TIGELA EM PLÁSTICO POTÊNCIA: 250W	UND	50		
11	CAÇAROLAPANELAGRANDE INDUSTRIAL,ALUMÍNIONº30,	CAÇAROLAPANELAGRANDEINDUSTRIAL,ALUMÍNIONº30,10LITROS, PANELAFABRICADACOMALTOPADRÃODEQUALIDADEEMALUMÍNIO PANELAPOSSUICABOFIXADOCOMREBITES,GARANTINDOMAIOR SEGURANÇADURANTEOMANUSEIO.MEDIDAS,(APROXIMADAS),	UND	50		



		ALTURA:15CM,DIÂMETRO(INTERNO):30CM,ESPESSURA:1,70MM CAPACIDADE: 10 LITROS, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E PUXADOR.				
12	CAÇAROLA 20 LITROS	<p>           AÇAROLAPANELAGRADEINDUSTRIAL,ALUMÍNIONº30,20LITROS,            PANELAFABRICADACOMALTOPADRÃODEQUALIDADEEMALUMÍNIO            PANELAPOSSUICABOFIXADOCOMREBITES,GARANTINDOMAIOR            SEGURANÇADURANTEOMANUSEIO.MEDIDAS,(APROXIMADAS),            ALTURA:15CM,DIÂMETRO(INTERNO):30CM,ESPESSURA:1,70MM CAPACIDADE: 10 LITROS, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E PUXADOR. -            CAÇAROLAPANELAGRADEINDUSTRIAL,ALUMÍNIONº30,10LITROS,            PANELAFABRICADACOMALTOPADRÃODEQUALIDADEEMALUMÍNIO            PANELAPOSSUICABOFIXADOCOMREBITES,GARANTINDOMAIOR            SEGURANÇADURANTEOMANUSEIO.MEDIDAS,(APROXIMADAS),            ALTURA:15CM,DIÂMETRO(INTERNO):30CM,ESPESSURA:1,70MM CAPACIDADE: 10 LITROS, COM TAMPA DE ALUMÍNIO E PUXADOR         </p>	UND	50		
13	CALDEIRÃO 20 LITROS	CALDEIRÃO MATERIAL ALUMÍNIO 1º QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS, APROXIMADAMENTE. ALTURA 30 CM, DIÂMETRO 34 CM, ESPESSURA DE 3 MM. 2 ALÇAS REFORÇADAS E TAMPA.	UND	50		
14	CANECAO	CANEÇÃO 4,5 LT. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMÍNIO, PEGADOR BAQUELITE, ALUMÍNIO, ANATÔMICO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA	UND	200		
15	CANEÇÃO	CANEÇÃO DE ALUMÍNIO 7,5 LT	UNIDADE	200		
16	COADOR DE CAFÉ	DE PANO 100% ALGODÃO; TAMANHO GRANDE 140MM; COM ARO DE METAL E CABO DE MADEIRA; ARO COM 14 CM DE DIÂMETRO.	UND	500		
17	COLHER DE MESA (SOPA) INOX C/ QUALIDADE	COLHER DE MESA (SOPA) INOX C/ QUALIDADE	UNIDADE	3000		
18	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX, ESPESSURA DE 1,5 MM. PRODUTONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE	UN	3000		
19	COLHER DE MESA INOX 10 MM COMPRIMENTO 19CM	COLHER DE MESA INOX 10 MM COMPRIMENTO 19CM	UN	600		
20	CONCHA	CONCHA DE COZINHA. INTEIRIÇA EM ALUMÍNIO BATIDO, TIPO INDUSTRIAL, CABO DE 40 CM.	UND	600		
21	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 9 CENTÍMETROS, COM CABO DE 23 CENTÍMETROS	CONCHA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 9 CENTÍMETROS, COM CABO DE 23 CENTÍMETROS	UNIDADE	600		
22	COPO MEDIDOR 500 ML	COPO PLÁSTICO MEDIDOR, 0 A 500ML, CONTÉM IMPRESSO A GRADUAÇÃO PARA DIVERSOS INGREDIENTES: AÇÚCAR, ARROZ, FARINHA, SEMOLINA, CHOCOLATE, ÁGUA E A CONVERSÃO DE XÍCARA	UND	200		
23	DESCASCADOR DE LEGUMES	DESCASCADOR DE LEGUMES - ESTRUTURA EM ABS, CABO REVESTIDO EM SILICONE, LAMINA EM AÇO INOX. MEDIDAS: 11 CM DE LARGURA X 4 CM DE ALTURA X 20 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	200		
24	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 40L;	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 40L;	UN	100		
25	ESCORREDOR DE MACARRÃO Nº.30.	DIMENSÕES APROXIMADA 30 X 15 PRODUZIDA EM ALUMÍNIO	UND	100		
26	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL	ESCORREDOR DE ARROZ INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ALÇA DE ALUMÍNIO DE VERGALHÃO	UNIDADE	100		

27	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 10 - DIMENSÕES DE 10 CM (DIÂMETRO) X 40 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM.	UNID ADE	100		
28	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA: TODA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), RESISTENTE. DIÂMETRO 9 CM X 33 CM APROXIMADAMENTE.	UND	100		
29	FACA DE MESA INOX;	FACA DE MESA INOX;	DZ	100		
30	FACA DE COZINHA - 18 CM	FACA DE COZINHA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX; MEDIDAS: 18 CM APROXIMADAMENTE (08 POLEGADAS); LAMINA: LISA; CABO: PLÁSTICO NA COR BRANCA; FACA DO TIPO AÇOUGUEIRO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 35CM. ACEITA-SE VARIAÇÃO DE 20% NO COMPRIMENTO.	UND	300		
31	FACA PARA CORTE DE LEGUMES/FRUTAS	FACA PARA CORTE DE LEGUMES E FRUTAS, LÂMINA DE AÇO INOX, CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, ANATÔMICO, COM TEXTURA ESPECIAL E PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA MICROBAN, COMPRIMENTO 199 MM, RESISTENTE, DESBASTE PERFEITO TERMINADO EM "V", AUSÊNCIA TOTAL DE FENDAS.	UND	300		
32	FACA DE COZINHA 18 E 25 CM	FACA DE COZINHA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX, PARA CORTE DE PÃES COM LAMINA SERRILHADA. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 18 CM (08 POLEGADAS); CABO PLÁSTICO. ACEITA-SE VARIAÇÕES NA DIMENSÃO DA LÂMINA ENTRE 18 E 25 CM. (08 A 10 POLEGADAS).	UND	100		
33	FRIGIDEIRA	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO 32 CM C/ CABO LINHA HOTEL, 1 CABO, DIÂMETRO DE 32 CM, FUNDO TRIPLO, CAPACIDADE 3,4 LITROS.	UNID ADE	100		
34	GARFO DE MESA	GARFO DE MESA: INTEIRO DE AÇO INOX, APROXIMADAMENTE 32 CM.	UND	6000		
35	JARRA	JARRA - VIDRO TRANSPARENTE; SEM TAMPAS, COM ALÇA; CAPACIDADE DE APROXIMAD. 1,5L	UND	500		
36	LIQUIDIFICADOR	LIQUIDIFICADOR MATERIAL/COMPOSIÇÃO: METAL E PLÁSTICO 03 VELOCIDADES CAPACIDADE DO COPO: 2,7 LITROS COPO EM ACRÍLICO BASE ANTIDERRAPANTE POTÊNCIA (W) 800W VOLTAGEM: 110V	UNID ADE	150		
37	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS POLIPROPILENO	LIXEIRA COM PEDAL 30 LITROS POLIPROPILENO	UNID ADE	150		
38	MANGUEIRA (50 MTS)	MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM, ROLO COM 50M, RESISTÊNCIA à PRESSÃO COM FLEXIBILIDADE E TRANSPARÊNCIA.	RL	100		
39	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 23 LT.	PANELA DE ALUMÍNIO INDUSTRIAL 23 LT. - ALUMÍNIO FUNDIDO POLIDO INDUSTRIAL, COM TAMPAS E PEGADOR DE TAMPAS NO MESMO MATERIAL, COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM, CAPACIDADE 23 LITROS	BARRA	50		
40	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO COM CABO E ASAS EM BAQUELITA REFORÇADO ATÓXICO E ANTITÉRMICO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, COM PAREDES E TAMPAS ESPESSAS. GARANTIA DE 6 MESES.	UNID ADE	150		
	PANELA DE PRESSÃO 10 LT.	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO COM CABO E ASAS EM BAQUELITA REFORÇADO ATÓXICO E ANTITÉRMICO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, COM PAREDES E TAMPAS ESPESSAS. GARANTIA DE 6 MESES.	UNID ADE	50		
	PANELA DE PRESSÃO 15 LT.	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, DE ALUMÍNIO POLIDO, FECHAMENTO EXTERNO COM CABO E ASAS EM BAQUELITA REFORÇADO ATÓXICO E ANTITÉRMICO. VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE QUE NÃO RESSECAM, COM PAREDES E TAMPAS ESPESSAS. GARANTIA DE 6 MESES.	UNID ADE	50		
41	PANELA CAÇAROLA ENTRE 8 E 10 LT	PANELA CAÇAROLA EM ALUMÍNIO BATIDO (FUNDIDO), TIPO: COZINHA INDUSTRIAL, COM TAMPAS, CAPACIDADE VARIÁVEL ENTRE 8 E 10 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS 28 CM DIAM X 13,5 CM ALT	UND	100		

42	PANO DE PRATO	PANO DE PRATO NAS DIMENSÕES 70 X 50 CM, PESO 70GR, ABERTO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO E SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, , COM VARIAÇÃO DE +/- 5% DE PRIMEIRA LINHA.	UNID ADE	500		
43	PEGADOR DE MASSA	35 CM. CONFECCIONADO EM AÇO INOX	UNID ADE	200		
44	PEGADOR SALADA	PEGADOR DE SALADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO DE 30 CM, PODENDO APRESENTAR VARIAÇÃO DE 0,5 CM.	UNID ADE	300		
45	PENEIRA AÇO INOX	PENEIRA AÇO INOX , COM CABO EM INOX ESPECIFICAÇÕES: PENEIRA EM INOX DE USO EM COZINHA, COM FUROS MILIMÉTRICOS PARA COAR LIQUIDOS. MATERIAL: AÇO INOX; DIÂMETRO: 16 A 18 CM; COMPRIMENTO: 41 CM; PROFUNDIDADE: 7 A 8 CM	UND	150		
46	PENEIRA MEDIA DE ALUMINIO	PENEIRA MEDIA DE ALUMINIO	UNID ADE	150		
47	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS	POTE PLÁSTICO PARA ALIMENTOS EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE: 4 LITROS RETANGULAR CORES DIVERSAS	UNID ADE	600		
48	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	DZ	500		
49	RALADOR DE ALIMENTOS	RALADOR DE ALIMENTOS E LEGUMES EM ALUMINIO, 4 FACES, DE BOA QUALIDADE.	UND	300		
50	TABUA PARA CORTE PLÁSTICO	PLACA EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, PARA CORTAR CARNE OU LEGUMES, FORMATORETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 24 CM, COM UMA DAS EXTREMIDADES EM FORMA DE ALÇA. A TÁBUA DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 1 CM DE ESPESSURA.	UND	200		
51	TÁBUA PLACA DE POLIETILENO	CARNES 60X40 ESPESSURA 10MM EM POLIETILENO, ATÓXICA, ANTIBACTERICIDA,	UNID ADE	200		
52	XICARA	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES 200 ML. DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR.	UND	1200		
53	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR COM ALÇA 40X30CM	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR COM ALÇA 40X30CM	UNID ADE	100		
54	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, COM ALÇA 49/35 OU 49/31	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, COM ALÇA 49/35 OU 49/31	UNID ADE	20		
55	COPO DE VIDRO LISO DUPLO 390 ML	COPO DE VIDRO LISO DUPLO 390 ML	UN	600		
56	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO	GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO – CORPO PLÁSTICO, COM AMPOLA DE VIDRO, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A UM ANO.	UND	600		
57	GARRAFA TéRMICA PRESSão (1 L)	GARRAFA TéRMICA PRESSão, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, COM ALÇA; IDEAL PARA CASA OU ESCRITÓRIO, PRÁTICA, MODERNA E VERSÁTIL.	UND	300		
58	JOGO DE XICARA PARA CHÁ, COM 6 UNID, PIRES, DECORADA, PORCELANA, PADRÃO DE QUALIDADE	JOGO DE XICARA PARA CHÁ, COM 6 UNID, PIRES, DECORADA, PORCELANA, PADRÃO DE QUALIDADE	JOGO	50		
59	JARRA DE VIDRO INCOLOR	COM CAPACIDADE DE 1,5 A 2 LITROS.	UND	250		
60	JOGO DE XICARA PARA CAFÉ, COM PIRES PORCELANA, EMBALAGEM DE 06 UNID	JOGO DE XICARA PARA CAFÉ, COM PORCELANA, EMBALAGEM DE 06 UNID	JOGO	50		
61	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 2	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 2	UNID ADE	150		
62	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMINIO Nº 3	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMINIO Nº 3 - ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMINIO Nº 3	UNID ADE	150		

63	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMINIO Nº 4	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMINIO Nº 4 - ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 4	UNI D ADE	150		
64	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 5	ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 5 - ASSADEIRAS RETANGULARES EM ALUMÍNIO Nº 5	UNI D ADE	150		
65	COLHER	AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIO PARA SOBREMESA, COMPRIMENTO APROXIMADO 14,5 CM, COM SELO CONTENDO: A COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA PEÇA, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE	UNI D ADE	6000		
66	GARFO PARA SOBREMESA	GARFO PARA SOBREMESA EM AÇO COMPRIMENTO APROX: 15 CM	UNI D ADE	6000		
67	FACA DE MESA	FACA DE MESA EM AÇO INOX COM SERRILHAS COMPRIMENTO APROX- 21 CM	UNI D ADE	5000		
68	TAÇA P/ ÁGUA C/ PÉ BAIXO DE 300ML;	TAÇA P/ ÁGUA C/ PÉ BAIXO DE 300ML;	UN	4000		
69	XICARA	XÍCARA BRANCA COM PIRES 100 ML.	UND	1500		
70	PORTA PAPEL TOALHA	PORTA PAPEL TOALHA, EM AÇO CROMADO, GARANTE RESISTÊNCIA E ALTA QUALIDADE, PODENDO SER PENDURADA EM BARRAS CHATAS OU ROLÇAS. ACABAMENTO EM FIO REDONDO.	UND	50		
71	COPO AMERICANO	COPO AMERICANO 200 ML - CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	400		
72	BACIA DE ALUMINIO REDONDA MÉDIA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 55 CM DE DIÂMETRO E 12CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNI D ADE	50		
73	BACIA DE ALUMINIO REDONDA PEQUENA-	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 45 CM DE DIÂMETRO E 11 CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNI D ADE	50		
74	BATEDOR MANUAL	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM CABO ADEQUADAMENTE FIXADO NA BASE, MEDINDO 12CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. BASE MEDINDO 18CM PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS.	UNI D ADE	100		
75	CAÇAROLA COM TAMPA	41 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 41 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 50CM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 4CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNI D ADE	100		
76	CAÇAROLA COM TAMPA-	CAÇAROLA COM TAMPA- 5 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1 LITRO P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 24CM DE DIÂMETRO E 11CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNI D ADE	100		
77	CAÇAROLA COM TAMPA-	75 LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO HOTEL, RESISTENTE, COM TAMPA, COM ALÇAS E PEGADORES DE ALUMÍNIO HOTEL, COM	UNI D ADE	50		

		CAPACIDADE PARA 75 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 60CM DE DIÂMETRO E 30CM DE ALTURA, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).				
78	CAIXA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 28 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/ MENOS, RESISTENTE, ATÓXICO, BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 44,5CM (COMPRIMENTO) X 32,3CM (LARGURA) X 27,5CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM P/MAIS OU P/MENOS. A TAMPA DEVERÁ APRESENTAR AJUSTE PERFEITO A CAIXA. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UNID ADE	500		
79	ESPREMEDOR INDUSTRIAL	ESPREMEDOR INDUSTRIAL FRUTAS CITRICAS	UNID ADE	100		
80	MONOBLOCO FECHADO -	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM POLIETILENO, RESISTENTE, COM TAMPA, COR BRANCA, MEDINDO EXTERNAMENTE 25CM DE ALTURA X 44 CM LARGURA X 60,5 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 5 CM P/MAIS OU P/MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO).	UNID ADE	300		
81	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE: 50 LITROS	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA CAPACIDADE: 50 LITROS	UNID ADE	50		
82	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – CAPACIDADE 60 LITROS	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA – CAPACIDADE 60 LITROS	UNID ADE	50		
83	PANELA DE PRESSÃO- 30 LITROS	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM ALUMÍNIO, LINHA INDUSTRIAL, RESISTENTE, COM FECHAMENTO EXTERNO, COM TAMPA PERFEITAMENTE AJUSTADA A BASE, CONTENDO VÁLVULA PARA CONTROLE DA PRESSÃO E VÁLVULAS DE SEGURANÇA, COM CABOS E/OU ALÇAS CONFECCIONADOS EM BAQUELITE, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, APROVADA E CERTIFICADA PELO SELO INMETRO. COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	50		
84	POTE PLÁSTICO COM TAMPA- 500ML	RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 500ML, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 10CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2,5CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UNID ADE	1500		
85	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/ TAMPA PARA MANTIMENTOS-	8 LITROS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 24CM DE ALTURA E 22CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/ LARGURA), COM VARIAÇÃO DE 3CM PARA MAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE P/ 8 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 1000ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UNID ADE	100		
86	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS- 900ML	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS REDONDO OU QUADRADO, COM TAMPA BRANCA, RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU TRANSPARENTE, MEDINDO 12CM DE ALTURA E 11CM DE DIÂMETRO (COMPRIMENTO/ LARGURA), COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS E CAPACIDADE PARA 900ML, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 100ML PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)	UNID ADE	100		
87	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 11	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 11LITROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS RESISTENTE, ATÓXICO, COR BRANCA OU	UNID ADE	100		

		TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE PARA 11 LITROS, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 1 LITRO PARA MAIS OU PARA MENOS, MEDINDO 38CM DE COMPRIMENTO X 14CM DE ALTURA X 26CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO DE 2CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE SER PROVENIENTE DE MATERIAL RECICLADO)				
88	PRATOS DE VIDROS RASOS	PRATOS DE VIDRO RASOS LANCHE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), MEDINDO 19CM DE DIÂMETRO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 0,5CM PARA MAIS OU P/MENOS.	UNID ADE	6000		
89	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE COM TAMPA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 40,4CM (COMPRIMENTO) X 24,9CM (LARGURA) X 7CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 3CM PARA MAIS OU P/MENOS NO COMPRIMENTO E LARGURA E 1CM	UNID ADE	400		
90	TRAVESSA DE VIDRO FUNDA REDONDA GRANDE	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EM VIDRO, REDONDA, RESISTENTE, COR CRISTAL (INCOLOR), COM RESISTÊNCIA TÉRMICA, COM TAMPA DE PLÁSTICO PERFEITAMENTE AJUSTADA A TRAVESSA, MEDINDO 21CM (DIÂMETRO) X 10CM (ALTURA), PODENDO TER VARIAÇÃO DE ATÉ 2CM PARA MAIS OU P/MENOS	UNID ADE	400		
91	TAÇAS EM CRISTAL DE TITÂNIO PARA ÁGUA JOGO COM 6 UNIDADES	TAÇAS EM CRISTAL DE TITÂNIO PARA ÁGUA JOGO COM 6 UNIDADES ALTURA 23.50CM LARGURA 30.00CM PROFUNDIDADE 20.00CM PESO 1.38KG	JOGO	100		
92	CONJUNTO DE TRAVESSAS REFRATÁRIAS BAKE OXFORD	CONJUNTO DE TRAVESSAS REFRATÁRIAS BAKE OXFORD COOKWARE 3 PEÇAS. 3 TRAVESSAS BAKE, PEQUENA 22X15X5,3, MÉDIA 26X18X5,6 E GRANDE 30X21X6. RETANGULAR	CONJ	50		
93	PORTA GUARDANAPO INOX. PRODUZIDO EM METAL.	PORTA GUARDANAPO INOX. PRODUZIDO EM METAL.	UNID ADE	250		
94	PRATO SOBREMESA BRANCO PORCELANA.	REDONDO 19CM.	UNID ADE	2500		
95	CONJUNTO DE PRATOS RASOS. COR: BRANCO	GARANTIA: 1 ANO MATERIAL: VIDRO QUANTIDADE DE PEÇAS: 24 PEÇAS	CONJ	200		
96	COPO DE VIDRO CANELADO CX C/ 24 UNID 190ML	COPO DE VIDRO CANELADO CX C/ 24 UNID 190ML	CX	200		
97	XICARA - XÍCARA BRANCA COM PIRES 100 ML.	XICARA - XÍCARA BRANCA COM PIRES 100 ML.	und	1000		
98	PORTA GUARDANAPO INOX. PRODUZIDO EM METAL.	PORTA GUARDANAPO INOX. PRODUZIDO EM METAL.	UNID ADE	250		
99	PRATO SOBREMESA BRANCO PORCELANA.	REDONDO 19CM.	UNID ADE	2500		
100	CONJUNTO DE PRATOS RASOS. COR: BRANCO	MATERIAL: VIDRO QUANTIDADE DE PEÇAS: 24 PEÇAS GARANTIA: 1 ANO	CONJ	100		
101	JARRA	JARRA PARA SUCO DE PLÁSTICO DE 02 LT	UND	600		
102	JARRA	JARRA GRADUADA VIDRO TAMPA 02 LITROS	UND	50		
103	JARRA PLÁSTICA 4 L	JARRA PLÁSTICA 4 L	UNID ADE	600		
104	JARRA DE PLÁSTICO 01 LITRO PARA AGUÁ	JARRA DE PLÁSTICO 01 LITRO PARA AGUÁ	unidade	200		
105	JOGO DE POTES P/ MANTIMENTO PLÁSTICO COM	JOGO DE POTES P/ MANTIMENTO PLÁSTICO COM 05 UNIDADES. NÃO RECICLADO	JOGO	300		

	05 UNIDADES. NAO REICLADO					
106	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	PRATO DE VIDRO RESISTENTE FUNDO	DZ	500		
107	BACIA DE ALUMINIO REDONDA PEQUENA-	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 10 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 45 CM DE DIÂMETRO E 11 CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNID ADE	200		
108	BACIA EM ALUMÍNIO	BACIA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE: 5L	UNID ADE	200		
109	BACIA EM ALUMINIO 136X350MM CAPACIDADE 2 LITROS	BACIA EM ALUMINIO EM AMTERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE REFORCADA 136X350MM CAPACIDADE 2 LITROS	UN	200		
110	BACIA EM ALUMINIO 136X350MM CAPACIDADE 4 LITROS	BACIA EM ALUMINIO 136X350MM CAPACIDADE 4 LITROS	UN	450		
111	CANECAO	CANECÃO 4,5 LT. REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ALUMÍNIO, PEGADOR BAQUELITE, ALUMÍNIO, ANATÔMICO QUE PROPORCIONE SEGURANÇA	UND	250		
112	CANECÃO	CANECÃO DE ALUMÍNIO 7,5 LT	UNID ADE	200		
113	CANECÃO DE ALUMÍNIO (3 L)	CANECÃO DE ALUMÍNIO MÉDIO, EM ALTO BRILHO E DE FÁCIL LIMPEZA; COM QUALIDADE E DURABILIDADE; CAPACIDADE DE 03 LITROS.	UND	150		
114	ESCUMADEIRA	ESCUMADEIRA ALUMÍNIO Nº 10 - DIMENSÕES DE 10 CM (DIÂMETRO) X 40 CM (COMPRIMENTO), COM VARIAÇÃO DE +/- 1 CM.	UNID ADE	150		
115	ESPATULA	ESPATULA PARA BOLO EM AÇO INIX	UND	300		
116	TACHO	TACHO EM ALUMÍNIO POLIDO Nº.36 - 12 LITROS 38X38X16CM C/TAMPA. COM TAMPA EM ALUMÍNIO FINO.	UND	150		
117	FRIGIDEIRA	TAMANHO GRANDE DE ALUMINIO E TEFLON, COM TAMPA.	UNID ADE	250		
118	COLHER DE CAFÉ	PRODUTO CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOX RESISTENTE (AUSENCIA DE PLÁSTICO).	UNID ADE	2500		
119	TECIDO PARA TOALHA DE MESA JACQUARD COM ALTO RELEVO 2,80 X 5,00	TECIDO PARA TOALHA DE MESA JACQUARD COM ALTO RELEVO 2,80 X 5,00	UNID ADE	100		
120	TOALHA DE MESA	100%ALGODAORETANGULAR(P/04LUGARES)	UND	100		
121	RALADOR DE ALIMENTOS	RALADOR DE ALIMENTOS E LEGUMES EM ALUMINIO, 4 FACES, DE BOA QUALIDADE.	UND	150		
122	AFIADOR DE FACA	AFIADOR DE FACA - TIPO: CHAIRA/AMOLADOR, CONFECCIONADO EM AÇO CROMADO INOXIDAVEL,CABO BRANCO EM MATERIAL PLASTICO, TIPO POLIPROPILENO OU OUTRO DE SEMELHANTE RESISTENCIA E DURABILIDADE. COMPRIMENTO ACEITO DA HASTE ENTRE 10 E 12 POLEGADAS. HASTE ESTRIADA OU RANHURADA	und	150		
123	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 L;	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 L;	UN	150		
124	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3L;	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 3L;	UN	400		
125	VASILHA PLÁSTICA CAPACIDADE (2 L)	VASILHA PLÁSTICA RESISTENTE, CORES VARIADAS, ATÓXICO, COM TAMPA, PARA ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS.	UND	400		
126	POTE PARA MANTIMENTOS (5 L)	POTE PARA MANTIMENTOS, DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO A TAMPA, ÓTIMA VEDAÇÃO, RESISTENTE A QUEDA; CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	300		

127	TAMBOR PLÁSTICO (30 L)	TAMBOR PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA E ALÇAS, CAPACIDADE 30 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, POSSUI TAMPA ROSQUEÁVEL.	UND	150		
128	BACIA	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA GIGANTE Nº53	UND	200		
129	BACIA DE ALUMÍNIO REDONDA MÉDIA	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CAPACIDADE PARA 18 LITROS, EM ALUMÍNIO, PODENDO TER VARIAÇÃO DE 2 LITROS P/MAIS OU P/MENOS, MEDINDO 55 CM DE DIÂMETRO E 12CM DE ALTURA, COM MARGEM DE 2 CM PARA MAIS OU PARA MENOS. (O PRODUTO NÃO PODE DESPRENDER RESÍDUOS DE ALUMÍNIO).	UNIDADE	100		
130	BACIA DE ALUMÍNIO 35 LITROS	BACIA DE ALUMÍNIO 35 LITROS	UNIDADE	150		
131	CONJUNTO 4 BASES PÉS PROTETORES FOGÃO GELADEIRAS MÓVEIS	CONJUNTO 4 BASES PÉS PROTETORES FOGÃO GELADEIRAS MÓVEIS KIT 4 BASES PROTETORAS INDICADO PARA USAR NA BASE DE FOGÕES, GELADEIRAS OU ATE MESMO CADEIRAS.	CONJ	250		
132	BATEDEIRA 12 LITROS BALDE INOX FC2 220V	VOLTAGEM: 110V OU 220V POTÊNCIA: 1/2 CV MONOFÁSICO ROTAÇÃO: 6 VELOCIDADES (80 A 230 RPM) BALDE: AÇO INOX CORPO: AÇO CARBONO ALTURA: 54 CM LARGURA: 31CM LARGURA: 31CM PROFUNDIDADE: 75 CM PESO: 55 KG MARCA: FC2 MODELO: BBI-12 GARANTIA: 6 MESES	UNIDADE	10		
133	BORRIFADOR PLÁSTICO	BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML C/ GATILHO - BORRIFADOR PLÁSTICO 500 ML C/ GATILHO	UND	200		
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

**A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da sessão pública.**

Local e data

(nome completo do representante da empresa ou proprietário, nº da C.I.)

(assinatura)